



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SÃO FRANCISCO**

Ata da 78.^a Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Data: 21 de julho 2011, às 09:00 horas
Local: Auditório SEST/SENAT
Rua Martin Cypriem, 1.100 – Bairro Bela Vista – Divinópolis/MG

1 Conselheiros presentes: Luciano Junqueira Melo, Presidente Suplente da URC Alto São
2 Francisco; Deivid Lucas de Oliveira, representante da Federação das Indústrias do
3 Estado de Minas Gerais – FIEMG; Camilo de Lélis André Melo, representante da
4 Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do
5 Estado de Minas Gerais – Federaminas; Marcos Antônio Ferreira Veloso, representante
6 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais –
7 CREA; Dirceu de Oliveira Costa, representante Conselho Municipal de Meio Ambiente
8 – Codema – Pains; Mauro Ferreira Ellovitch, representante Ministério Público; Roberto
9 Soares Nogueira, representante Comitê da Bacia Três Marias; Lucélio Nativo da
10 Assunção, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -
11 SEDE; Marcos Antônio Vilela, representante Grupo Ar; Edécio José Cançado Ferreira,
12 representante Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais –
13 FAEMG; Francisco de Assis Braga, representante Associação Brasileira de Engenharia
14 Sanitária e Ambiental – ABES; Almiro da Silva, representante Polícia Militar de Minas
15 Gerais – PMMG. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – A
16 reunião foi presidida pelo Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Sul
17 de Minas, Luciano Junqueira Melo. **Item 1 - Execução do Hino Nacional Brasileiro.** -
18 Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Após a execução do
19 Hino Nacional o presidente convidou o conselheiro Tenente Almiro da Silva para tomar
20 posse no Conselho. Em seguida informou aos demais conselheiros que a SUPRAM ASF
21 solicitou que fosse apresentado um manifesto na reunião para explicitar a situação e a
22 condição salarial dos funcionários do sistema do Estado do Meio Ambiente. – Silvestre
23 – SUPRAM-ASF – Pediu permissão ao conselho para ler o manifesto. “*Bom dia a*
24 *todos! Meu nome é Silvestre. Sou técnico da SUPRAM ASF e eu vou ler aqui um*
25 *manifesto. Esse manifesto não é da SUPRAM ASF. É um manifesto que está sendo lido*
26 *em todas as Unidades Regionais Colegiadas. É um manifesto de todos os servidores da*
27 *Secretaria de Estadual de Meio Ambiente. Os conselheiros receberam uma cópia. Eu*
28 *gostaria também da atenção dos empreendedores, porque indiretamente poderá*
29 *acarretar, dependendo de como o movimento continuar poderá interferir nos processos*
30 *de licenciamento. Comunicado dos servidores da SUPRAM ASF e Núcleo do IGAM e*
31 *demais servidores do Estado. Queremos externar nossa insatisfação quanto ao*
32 *tratamento dado por parte do Governo do Estado de Minas Gerais a nós, servidores*
33 *públicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Para exercício de nossa função*
34 *assumimos grandes responsabilidades diante da sociedade, pois o nosso trabalho*
35 *depende da qualidade de vida dessas e das futuras gerações. Colocamos nossas vidas*
36 *em risco nas estradas e nos ausentamos frequentemente dos nossos lares e das nossas*
37 *famílias. Vistoriamos os locais insalubres e perigosos. Não raramente, também temos*



38 *pressões da sociedade e dos empreendedores que muitas vezes tem objetivos contrários*
39 *e não obstante, algumas vezes ainda recebemos ameaças físicas e psicológicas no*
40 *exercício de nossa obrigação funcional. Precisamos nos qualificar constantemente. A*
41 *tecnologia está em constante evolução e assumimos tarefas de grande responsabilidade*
42 *envolvendo processos que vão determinar o futuro de diversos empreendimentos e de*
43 *muitas pessoas. Vale lembrar que essa qualificação não nos é oferecida pelo Estado.*
44 *Nós, servidores do SISEMA, analistas e gestores ambientais todos com qualificação e*
45 *formação de nível superior, engenheiros, zootecnistas, biólogos, advogados, entre*
46 *outros, muitos de nós especialistas, mestres e doutores exercendo funções de alta*
47 *responsabilidade somos remunerados com o salário base de R\$ 1.699,50. Repito. R\$*
48 *1.699,50. O restante de nossa remuneração é pago mediante gratificações instáveis.*
49 *Cabe salientar que essas gratificações não são incorporadas ao salário base e mesmo*
50 *considerando-as nossa remuneração é muito inferior ao esclarecido por Legislação*
51 *específica que preconiza salário mínimo profissional de 8,5 salários mínimos.*
52 *Pesquisas efetuadas e divulgadas recentemente pelo DIEESE indicam que o salário*
53 *mínimo atual para assegurar o que determina a Constituição deveria ser de*
54 *aproximadamente R\$ 2.300,00, ou seja, estão pagando para nós, profissionais de nível*
55 *superior, engenheiros, advogados, biólogos, zootecnistas e demais profissionais,*
56 *inclusive aos especialistas e mestres o equivalente a um salário mínimo. Isso é*
57 *incompatível com a responsabilidade necessária para desenvolvimento de nossas*
58 *funções. Nosso salário é vergonhoso. Quanto custa ao empreendedor um licenciamento*
59 *ambiental? Como se não bastasse a defasagem salarial e a inflação galopante, apesar*
60 *do aumento de impostos e taxas, o Governo do Estado alegando problemas econômicos*
61 *nos surpreendeu com redução de 37% do valor atribuído ao nosso cartão de*
62 *alimentação. Nós, servidores do SISEMA, Sistema Estadual de Meio Ambiente*
63 *amparados pela SEMA, Associação Sindical dos Servidores Estaduais de Meio*
64 *Ambiente lotados nas SUPRAM's e IGAM's, escritórios e núcleos do IEF estamos*
65 *reivindicando entre outros: Primeiro, revisão e equiparação das tabelas salariais do*
66 *SISEMA. Segundo, incorporação imediata da GEDAMA no vencimento básico*
67 *conforme prometido no Governo passado. Terceiro, aumento do cartão alimentação*
68 *para R\$ 30,00 por dia. Quatro, realização de um novo concurso público para aumento*
69 *do quadro dos servidores responsáveis pelo Licenciamento Ambiental, fiscalização,*
70 *fomento e unidade de conservação tendo em vista a enorme demanda de processos das*
71 *atividades inerentes a cada unidade do SISEMA. Cinco, isonomia das condições*
72 *salariais entre contratados e servidores efetivos, tais como salário e vale alimentação.*
73 *Seis, reposicionamento dos servidores que entraram em 2006 com pós-graduação lacto*
74 *e stricto sensu no nível correspondente da carreira. Sete, adicional por periculosidade*
75 *e insalubridade. Oito, fixação de data base para reposição anual dos salários. Temos*
76 *que dar um basta nessa situação insuportável, afinal, que choque de gestão é esse que*
77 *não valoriza e não reconhece o profissional como principal personagem responsável*
78 *por qualquer mudança? Servidores, agora é hora de união. Vamos lutar pelos nossos*
79 *direitos. Eu queria agradecer aos conselheiros pelo espaço que nos foi cedido e pedir o*
80 *apoio dos empreendedores, uma vez que, se não formos atendidos, nós vamos entrar em*
81 *greve. Já está tendo esse movimento nas demais SUPRAM's e isso com certeza vai*
82 *paralisar licenciamentos ambientais de várias empresas. Agradeço a todos pelo espaço.*
83 **- Item 3 - Comunicado dos Conselheiros.** – Alguns conselheiros se solidarizaram
84 com os técnicos do SISEMA. Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério
85 Público – ”Não é bem um comunicado não. Vou ser rápido até para não prolongar



86 demais a reunião. Só queria externar de público aqui o meu apoio ao pessoal da equipe
87 técnica do Estado. Eu acho que todos esses profissionais prestam um trabalho excelente
88 que nós estamos vendo aqui. Conseguem unanimidade tanto no setor produtivo quanto
89 com as entidades ambientalistas para mostrar seriedade no trabalho deles e merecem
90 ser remunerados condignamente. Só deixar de público aqui o meu apoio.” – Francisco
91 de Assis Braga – Representante ABES – “Eu também. Faço minhas as palavras do Dr.
92 Mauro de apoio ao pessoal da SUPRAM.” – Roberto Soares Nogueira – Representante
93 Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – “Eu também gostaria de
94 apoiar integralmente. Inclusive, eu acho que com essa política de salários o Estado tem
95 perdido funcionários valiosos. Eu acho que era hora de acordar e tentar reter os
96 melhores valores.” – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – “Bom dia a
97 todos! Também quero aproveitar aqui o espaço para registrar meu voto de apoio. Nós
98 residimos no município de Pains, a região ali tem uma grande demanda de processo de
99 licenciamento ambiental. Acompanho sempre o trabalho do pessoal na região e eu
100 posso testemunhar para vocês que é um trabalho duro. O pessoal, as vezes as 6 horas
101 da manhã eu estou indo para o SAAE trabalhar eles já foram para o trabalho. 8 horas
102 da noite ainda não chegaram. Quando chegam, chegam todos sujos de terra, entrando
103 em grutas, lugares perigosos conforme exposto aqui através do manifesto. Não é fácil
104 subir em pedra, pegando carrapato, passando debaixo de cerca de arame para ter
105 um salário que eu fiquei surpreso quando eu tomei conhecimento desse valor. Para
106 mim, eu pensava que era bem além. É um trabalho de grande importância. Nós estamos
107 em véspera de eventos mundiais. Muita coisa precisa ser feita, porque nós estamos
108 próximos de uma grande vergonha. Se o Brasil não evoluir, os Estados não fizeram os
109 investimentos, cumprir cronograma de execução das obras, as empresas se adequarem,
110 os municípios também se adequarem para esses eventos. O Estado dando esse valor
111 para os seus parceiros, aquelas pessoas que fazem as coisas acontecerem eu fico
112 preocupado.” – Marcos Vilela – Representante Grupo AR – “Faço aqui também jus as
113 palavras dos outros conselheiros. Eu acho que, acho não, tenho certeza que esse grupo
114 merece bem mais, em termos de remuneração do que eles estão sendo remunerados.
115 Com um agravante, que eu acho mais importante a preocupação deles é justamente no
116 aumento do quadro de funcionários, porque hoje, dentro da SUPRAM nós vemos uma
117 deficiência muito grande na questão fiscalização. Nós estamos com várias empresas
118 que vem aqui para adquirir o seu licenciamento. Promete o cumprimento de várias
119 condicionantes e no decorrer da operação do empreendimento é identificado que essa
120 empresa realmente não está cumprindo o que foi acordado aqui nas reuniões. Essa
121 deficiência também tem que ser sanada.” – Deivid Lucas de Oliveira – Representante
122 FIEMG – “Gostaria de dar meu apoio a SUPRAM. Nós sempre, eu sempre falo isso
123 direto para os técnicos que o apoio que nós temos é muito bom. Sempre faço questão de
124 levar isso para as reuniões em Belo Horizonte. Nós vemos essa necessidade de
125 reconhecer o profissional. Eu falo pela SUPRAM ASF. Nós sabemos que os técnicos
126 que permanecem na SUPRAM é porque realmente gostam de trabalhar na SUPRAM.
127 Nós sabemos que várias SUPRAM’s estão com problemas pela falta de técnicos e a
128 equipe aqui, acredito que o mais novo deve ter uns 2 anos, não sei. Realmente que
129 gostam de trabalhar na SUPRAM. Precisa sim ter esse reconhecimento e valorização
130 do Estado.” – Lucélio – Representante SEDE – “Também gostaria de parabenizar a
131 iniciativa dos técnicos em fazer esse movimento. Eu apoio também. Como os nossos
132 conselheiros também falaram, nós temos bons técnicos aqui na SUPRAM. É bem
133 homogênea. O produto final é cada vez mais os pareceres sendo cada vez melhores.



134 *Nós temos elogiado isso sempre no final das reuniões aqui. Na oportunidade, eu*
135 *gostaria também de cumprimentar o nosso novo conselheiro, o tenente que é uma*
136 *importante instituição dentro dessa área ambiental que colabora e muito para essa*
137 *questão no Estado. Seja bem vindo.” – Marcos Veloso – Representante CREA Arcos –*
138 *“Eu gostaria de manifestar o meu apoio a esse movimento dos profissionais do SISEMA*
139 *e salientar que não se pode conseguir trabalho com tamanha qualidade de profissionais*
140 *de tais competências com salários tão baixos. O movimento é mais do que justo e eu*
141 *desejo a vocês que consigam uma vitória com esse movimento.” – Tenente Almiro –*
142 *Representante Polícia de Meio Ambiente – “Eu queria agradecer as palavras do*
143 *Lucélio e do Presidente. Eu quero aqui endossar as palavras dos demais conselheiros*
144 *com referência a fiscalização que nós da Polícia do Meio Ambiente dependemos muito*
145 *do apoio da SUPRAM, tanto na área de fiscalização e questão de empreendimentos.*
146 *Nós sabemos da dificuldade que é nós conseguirmos um técnico ou engenheiro para*
147 *nos acompanhar em determinadas ações. Realmente, ele falou a respeito de concurso*
148 *para aumentar os funcionários da SUPRAM, realmente é de fundamental importância e*
149 *nós que trabalhamos lá na ponta da linha, dependemos muito da SUPRAM nesse*
150 *sentido. Eu também quero agradecer aqui as palavras que me foram direcionadas e*
151 *pela primeira reunião quero deixar aqui claro que nós estamos a disposição para*
152 *ajudar. Muito obrigado.” – Camilo de Lélis André Melo – Representante*
153 *FEDERAMINAS – “Eu gostaria de cumprimentar ao Tenente por estar trabalhando*
154 *aqui junto conosco. Com certeza é de mão cheia que nós estamos trabalhando juntos. A*
155 *respeito dessa união do sistema e decisão eu não sei se adiantaria, mas eu gostaria que*
156 *o nosso Presidente constasse em ata, fizesse uma cópia dessa ata e chegasse até o*
157 *Governador, ao Secretário e por unanimidade todos os conselheiros forem favoráveis a*
158 *essa manifestação. Essa manifestação de vocês eu acho correta. Vocês tem que lutar*
159 *mesmo. Vocês tem que brigar. Se tiver que entrar em greve vocês entram, porque*
160 *promessa de político nós já sabemos que é que entra ano e sai ano é sempre a mesma*
161 *coisa. Estão de parabéns e o caminho é esse mesmo.” – Edécio Ferreira –*
162 *Representante FAEMG – “Em primeiro lugar eu queria manifestar a minha*
163 *solidariedade ao pleito elencado pelos funcionários do sistema e dizer a eles que a*
164 *Federação, como um todo respalda esse pleito. Primeiro, pelo excelente serviço*
165 *prestados pelo corpo técnico e atividades meios da SUPRAM. Em segundo lugar, eu*
166 *queria aproveitar o ensejo para desejar ao conselheiro que assume hoje, boas vindas e*
167 *que tenha aqui um trabalho proveitoso, profícuo nesse fórum aqui onde nós nos*
168 *pautamos, não é Dr. Mauro, pela liberdade, pela lealdade um com os outros. Seja bem*
169 *vindo, Tenente. O Dirceu levantou um problema ali que passou, não é o momento dele,*
170 *mas passou despercebido. Nós estamos naquela de Roma, pão e circo. O Brasil é tão*
171 *carente em tantas outras coisas e nós preocupados com obras para a Copa do Mundo e*
172 *para Olimpíadas. Está difícil.”- Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC*
173 *ASF – Solicitou à Diretoria Operacional da SUPRAM que encaminhe cópia da ata para*
174 *a SEMAD, ao Gabinete do Secretário para que tome as providências e que tenha*
175 *conhecimento do que foi dito no conselho. – Daniela – SUPRAM ASF – Em seguida a*
176 *técnica da SUPRAM-ASF, Daniela passou algumas informações para o conselho. “Bom*
177 *dia a todos! Gostaria de dar alguns recados para vocês. Primeiro a justificativa do*
178 *conselheiro Ronaldo do DNPM que justificou a sua ausência em face de alguns*
179 *problemas e não pôde estar presente. Gostaria de justificar também que parece que*
180 *ontem foram encaminhados para a SEMAD os pareceres de vistas do conselheiro*
181 *Camilo referente à empresa Carmense e do conselheiro Edécio referente ao*



182 *empreendimento Breno José Barbosa. Não sei dizer o dia exato, mas o fato é que esses*
183 *dois pareceres não foram incluídos no site, mas o administrativo me avisou que foi*
184 *repassado a todos os conselheiros via e-mail. Enfim, parece que receberam esse*
185 *parecer. Outra questão que eu gostaria de explicar é a respeito do edital dos*
186 *conselheiros de eleição dos conselheiros. Na última reunião, não sei se vocês lembram,*
187 *eu repassei aqui algumas informações a respeito das regras desse edital. Por minha*
188 *surpresa, nós ainda não sabíamos, no dia seguinte foi publicado no Minas a revogação*
189 *dos editais. Eu queria é justificar para vocês que a SEMAD entendeu que realmente em*
190 *face de várias dúvidas que estavam surgindo poderiam haver impugnações futuras a*
191 *esses editais e achou por bem revogar o edital por conveniência e oportunidade da*
192 *administração pública. Então, esses editais foram revogados. Como nós havíamos dito*
193 *pela DN 433 o mandato dos senhores foi prorrogado até que o novo conselho tome*
194 *posse. Os senhores poderão exercer a função perante esse conselho e a SEMAD está se*
195 *reunindo ainda com os próprios empreendedores, as entidades de classe, com as*
196 *ONG's para ajustar a melhor forma de um novo modelo desse edital. A ideia é se fazer*
197 *uma coisa mais democrática possível. Ouvir todas as pessoas antes que se defina um*
198 *novo edital e a medida que nós tivermos novas informações nós repassamos para vocês.*
199 *Tem um outro assunto que nós falaríamos aqui quando for surgindo os casos em cada*
200 *processo, mas como vai envolver uma quantidade grande de processos que podem ser*
201 *pedido vistas ou baixa em diligência que é uma rotineira briga, digamos assim, um*
202 *embate dentro desse conselho, eu vou falar no assunto, porque raramente nós trazemos*
203 *notícias boas e eu tenho uma boa notícia a respeito da matéria. No dia 06 de julho, foi*
204 *publicado um novo Decreto de Compensação Ambiental que altera o Decreto 45.175.*
205 *Os senhores lembram que nós vínhamos procedendo da seguinte forma. Nos nossos*
206 *pareceres não instruídos com EIA-RIMA, nós vínhamos até então relatando os técnicos*
207 *detectavam o significativo impacto, colocava no parecer e nós constávamos que não*
208 *podia fazer exigências da compensação ambiental em virtude dos pareceres da AGE.*
209 *Foi um pedido até desse conselho para que nós levássemos para a SEMAD essa*
210 *questão que modificasse esse formato. Nós sabíamos que não era a melhor forma de se*
211 *proceder, mas até então nós vínhamos procedendo dessa forma. Com a edição do novo*
212 *Decreto 45.629 foi publicado no dia 06 de julho, a partir de agora o entendimento é o*
213 *seguinte: Para processos formalizados a partir de 06 de julho de 2011, todas as*
214 *atividades listadas pela Resolução CONAMA 01/86 vão ter que ser formalizados por*
215 *meio de EIA-RIMA. Se os FOBS da SUPRAM saírem pedindo RCA e PCA e aquela*
216 *atividade estiver descrita na 01/86, os diretores técnicos da SUPRAM vão fazer uma*
217 *correção manual do FOB e imediatamente vai solicitar seja formalizado aquele*
218 *processo com EIA-RIMA. Para os processos formalizados antes de 06 de julho de 2011*
219 *com o PCA, RCA vai haver uma regra de transição a partir do artigo 10 do novo*
220 *Decreto que eu vou ler para vocês. Artigo 10. Os impactos ambientais de*
221 *empreendimentos sujeitos a compensação ambiental na fase de Revalidação de Licença*
222 *de Operação em processo de licenciamento ou já licenciados e com processos de*
223 *compensação ambiental em análise serão identificados nos estudos ambientais*
224 *solicitados pelo órgão ambiental, inclusive e se for o caso, no EIA-RIMA. Isso a*
225 *SEMAD nos explicou que é o seguinte. Os processos formalizados em PCA e RCA antes*
226 *de 06 de julho de 2011 que se detecte o significativo impacto o próprio órgão ambiental*
227 *já vai solicitar a condicionante, a inclusão da condicionante. Nós não vamos mais*
228 *descrever o significativo impacto e deixar para que o conselho delibere. Nós vamos*
229 *descrever o significativo impacto e solicitar a condicionante de compensação*



230 *ambiental. Hoje mesmo, todos os processos da pauta nessa condição, nós vamos fazer o*
231 *destaque e a própria SUPRAM vai solicitar a compensação ambiental.” – Francisco de*
232 *Assis Braga – Representante ABES – Salientou que concordava com a alteração no*
233 *decreto, porém, basear-se somente na Lei 01/86 não atingiria o objetivo. “Na minha*
234 *opinião, que a proposta de ver o parecer técnico dizendo que o empreendimento é de*
235 *significativo impacto ambiental, independente de ser listado ele precisaria de uma*
236 *compensação e talvez até do EIA-RIMA. Veja bem. O significativo impacto ambiental*
237 *as vezes não guarda relação, inclusive com a classe. Eu posso ter um empreendimento*
238 *classe 1 que dependendo do local e da situação que ele se encontra poderá ser de alto*
239 *impacto, passível de alto impacto. Eu acho que nós estamos avançando, mas ainda*
240 *temos lacunas que vão precisar ainda de estudos de EIA-RIMA e compensação*
241 *independente de estar na 01/86 ou da classe que está classificado o empreendimento na*
242 *DN 74.” – Daniela – SUPRAM ASF – Respondeu que essa questão foi discutida. “Nós*
243 *sabemos que a listagem da 01/86 é exemplificativa. Foi levantado isso. Por informação*
244 *da chefe de Gabinete que é a Maria Cláudia que já trabalhou aqui a própria CONAMA*
245 *01/86 está sendo revista. A questão é. Nós não queremos esperar um resultado final da*
246 *01/86 para tomar as providências. O que o Estado vai fazer enquanto o instrumento*
247 *Federal é a 01/86, o Estado vai criar um instrumento normativo estadual através ou de*
248 *deliberação normativa ou através de resolução com base na 01/86, mas não seguindo o*
249 *que realmente está ali. Vai ser tratado caso a caso dependendo do caso específico*
250 *nosso. Quando a 01/86 for alterada, se for o caso, se modifica também normativa*
251 *estadual, mas nós não queremos ficar esperando, porque essa situação já delongou.*
252 *Nós precisamos agir. Em face do que nós tínhamos, o que o Estado conseguiu agora é*
253 *isso. É através da 01/86 para se criar um instrumento estadual. Enquanto isso não for*
254 *feito, as próprias SUPRAM’s já vão fazer essa correção manual nos FOB’s.” – Roberto*
255 *Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três*
256 *Marias – Ressaltou que os pareceres e relatórios estão perfeitos e que sempre alertaram*
257 *os conselheiros claramente quando havia significativo impacto. “Eu acho que pedir*
258 *vistas do processo só por conta de compensação seria um equívoco. Estou tranquilo,*
259 *com a consciência tranquila. Agora, se o processo realmente carecer de EIA-RIMA, ai*
260 *sim, eu acho que cabe o pedido de vistas.” – Mauro da Fonseca Ellovitch –*
261 *Representante Ministério Público – Respondeu que o pedido não seria somente para*
262 *exigir compensação e era também para fazer uma análise global dos processos.*
263 *Ressaltou que a Lei 01/86 não é exaustiva. “Se não esgotou os casos, pelo menos vai*
264 *comportar uma boa quantidade de casos que geravam discussões reiteradas aqui.*
265 *Aquela discussão sobre competência federal. Eu acho que merece registro parabenizar*
266 *o Estado por adotar essa postura realmente de autotutela, de correção, de já buscar a*
267 *regularização que eu acho que vai ser melhor para esse conselho e para todos os*
268 *empreendedores.” – Flávia Simão – SUPRAM ASF – Solicitou aos conselheiros que os*
269 *pareceres de vistas fossem encaminhados para o e-mail dela:*
270 *flavia.simao@meioambiente.mg.gov.br e que ao falarem ao microfone que o fizessem*
271 *um pouco distante para não dar microfonia na gravação. – Edécio Ferreira –*
272 *Representante FAEMG – Solicitou que fosse encaminhada por e-mail a solicitação da*
273 *Dra. Flávia para ficar registrado. – Deivid Lucas de Oliveira – Representante FIEMG –*
274 *Informou que todos esperavam pela publicação do decreto. “É importante frisar aqui de*
275 *que os empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental estarão*
276 *sujeitos a uma única compensação ambiental. A não ser que a empresa tenha alguma*
277 *modificação ou alguma ampliação. O empreendimento, quando for cobrado a*



278 *compensação ambiental, será uma única vez e não toda vez que for revalidar esse*
279 *empreendimento.”* Informou que solicitou ao pessoal da SUPRAM para deixar nas
280 mesas uma cartilha sobre o tema Gerenciamento de Áreas Contaminadas. “*Isso foi um*
281 *trabalho feito pela FIEMG na gerência de Meio Ambiente. É uma legislação nova no*
282 *Estado. A DN 02 foi publicada o ano passado, 2010 e é bem baseada na legislação de*
283 *São Paulo. O pessoal do CETESB que já estão bem mais a frente de Minas referente a*
284 *questão das áreas contaminadas. É só para conhecimentos mesmo. Eu acredito que em*
285 *pouco tempo nós vamos estar discutindo e muito isso aqui, essa questão de áreas*
286 *contaminadas. Fica aí. As empresas que tiverem interesse, as pessoas que tiverem*
287 *interesse no site da FIEMG também está disponível para download.” – Mauro da*
288 *Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Parabenizou a FIEMG pela*
289 *iniciativa e qualidade do material contendo informações que tratam bem a questão. -*
290 *Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Deu sequência na pauta*
291 *e informou que iria começar a leitura dos pareceres a partir do item 8 da pauta, pois, os*
292 *itens 4, 5, 6 e 7 eram retornos de vistas ou baixa em diligência. Esses processos*
293 *voltariam após a leitura de toda a pauta. **Item 8 - Processos Administrativos para***
294 ***exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.1. Cal***
295 ***Ferreira Ltda. – Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou***
296 ***sem tratamento – Arcos/MG – PA/Nº 01956/2008/001/2010 – DNPM Nº***
297 ***832.300/1992 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira Melo –***
298 ***Presidente Suplente da URC ASF – Vistas concedidas ao conselheiro representante do***
299 ***Ministério Público e da FIEMG. 8.2. Cal Ferreira Ltda. – Lavra a céu aberto ou***
300 ***subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento – Pains/MG – PA Nº***
301 ***01960/2008/001/2010 – DNPM Nº 831.481/1988 – Classe 3 – Apresentação: Supram***
302 ***ASF. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Vistas***
303 ***concedidas ao representante do Ministério Público e ao da FIEMG. 8.3. Cisco Oil and***
304 ***Gás S/A – Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de***
305 ***petróleo, inclusive em área cársticas – Morada Nova de Minas/MG – PA Nº***
306 ***15625/2008/002/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. – Destaque***
307 ***Ministério Público. **Item 9 - Processos Administrativos para exame de Licença de*****
308 ***Operação: 9.1. Mineração Belocal Ltda. (Ex. Cia de Cimento Portland Itaú) –***
309 ***Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de atividades***
310 ***minerais não metálicos, não associados à extração – Arcos/MG – PA Nº***
311 ***02480/2004/018/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira***
312 ***Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Vistas concedidas ao conselheiro do***
313 ***Ministério Público e da FIEMG. 9.2. ICAL Indústria de Calcinação Ltda. –***
314 ***Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta – Pains/MG – PA Nº***
315 ***01162/2002/021/2011 – Classe 5 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira***
316 ***Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Vistas concedidas ao conselheiro do***
317 ***Ministério Público e da FIEMG. 9.3. ICAL Indústria de Calcinação Ltda. –***
318 ***Fabricação de cal virgem hidrata ou extinta – Pains/MG – PA Nº***
319 ***01162/2002/022/2011 – Classe 5 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira***
320 ***Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Vistas concedidas ao representante do***
321 ***Ministério Público e da FIEMG. 9.4. Cooperativa Central dos Produtores Rurais de***
322 ***Minas Gerais – ITAMBÉ – Prestação de outros serviços não citados ou***
323 ***classificados – Pará de Minas/MG – PA Nº 15033/2009/003/2011 – Classe 3 –***
324 ***Apresentação: Supram ASF. – Destaque SUPRAM. **Item 10 - Processo*****
325 ***Administrativo para exame de Adendo ao Parecer Único da Licença de Operação:***



326 **10.1. Concessionária Rodovia MG 050 S/A - Pavimentação e/ou melhoria de**
327 **rodovias – Carmo do Cajuru/MG - PA/Nº 12082/2005/002/2008 - APEF Nº**
328 **00540/2011 - Classe 5- Apresentação: Supram ASF. – Luciano Junqueira Melo –**
329 **Presidente Suplente da URC ASF – Vistas concedidas ao conselheiro do CODEMA de**
330 **Pains e FEDERAMINAS. Item 11 - Processos Administrativos para exame de**
331 **Licença de Operação Corretiva: 11.1. Rio Tintas Indústria Química Ltda. –**
332 **Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e**
333 **secantes – Nova Serrana/MG – PA Nº 09169/2009/001/2011 – Classe 3 –**
334 **Apresentação: Supram ASF. – Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da**
335 **URC ASF – Destaques do conselheiro da ABES e do Roberto do Comitê de Bacias.**
336 **11.2. João Gabriel Sobrinho – Suinocultura (ciclo completo); Bovinocultura de**
337 **corte – Pará de Minas/MG – PA Nº 13209/2006/001/2008 – Classe 3 –**
338 **Apresentação: Supram ASF. – Destaque SUPRAM. 11.3. Vinícius Calixto Leão e**
339 **Outra – Suinocultura (ciclo completo); Formulação de rações balanceadas e de**
340 **alimentos preparados para animais – Conceição do Pará/MG – PA Nº**
341 **90112/2003/004/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. 11.4. Pneuaco**
342 **Ltda. – Recauchutagem de pneumáticos – Divinópolis/MG – PA nº**
343 **02261/2005/002/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira**
344 **Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Destaque do Comitê de Bacias. Item 12 -**
345 **Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de Operação:**
346 **12.1. Fundação Diadema Ltda. – Produção de fundidos de ferro e aço sem**
347 **tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem – Cláudio/MG –**
348 **PA Nº 00688/2003/002/2010 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. – Luciano**
349 **Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Destaque conselheiros**
350 **representantes do Ministério Público, Comitê de Bacias, SUPRAM e ABES. 12.2.**
351 **Marcélia Neuza Freitas Lara – Abate de animais de médio e grande porte –**
352 **Itaguara/MG – PA Nº 02028/2003/003/2011 – Classe 5 – Apresentação: Supram**
353 **ASF. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Destaque Comitê**
354 **de Bacias e ABES. 12.3. Fogos Globo Ltda. – Fabricação de pólvora e artigos**
355 **pirotécnicos – Santo Antônio do Monte/MG – PA Nº 01383/2003/002/2010 – Classe**
356 **3 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da**
357 **URC ASF – Informou que constava um inscrito para manifestar. 12.4. Tecnocal Ltda.**
358 **– Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta – Arcos/MG – PA Nº**
359 **00419/2000/003/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. 12.5. Unifrigio**
360 **Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – Abate de animais de médio**
361 **e grande porte; Industrialização da carne, desossa, charqueada e preparação de**
362 **conservas – Pará de Minas/MG – PA Nº 00044/1988/011/2006 – Classe 6 –**
363 **Apresentação: FEAM e Supram ASF. – Luciano Junqueira Melo – Presidente**
364 **Suplente da URC ASF – Destaque conselheiros representantes da ABES e Comitê de**
365 **Bacias. 12.6. Tecelagem Minas Rey Ltda. – Fiação e tecelagem plena e tubular**
366 **com fibras naturais e sintéticas com acabamento; Fiação e confecção de roupas,**
367 **peças de vestuário e artefatos diversos de tecido com lavagem, tingimentos e outros**
368 **acabamentos – Itaúna/MG – PA Nº 00133/1994/004/2010 – Classe 5 –**
369 **Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC**
370 **ASF – Destaque conselheiro do Comitê de Bacias e SUPRAM. - Item 13 - Processos**
371 **Administrativos para exame de Convocação para Audiência Pública: 13.1.**
372 **Mineração Saldanha Ltda. – Aparelhamento, beneficiamento, preparação e**
373 **transformação de minerais não metálicos não associados à extração – Pains/MG –**



374 PA Nº 00220/1989/009/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano
375 Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Informou que havia dois inscritos
376 para manifestação. **13.2. Calcinação Pains Ltda. – Fabricação de cal virgem**
377 **hidratada ou extinta – Pains/MG – PA Nº 00041/1986/014/2011 – Classe 1 –**
378 **Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC**
379 **ASF** – Informou que havia um inscrito para manifestação. Em seguida colocou em
380 votação em bloco os processos 11.3 Vinícius Calixto Leão e Outras. PA Nº
381 90112/2003/004/2011. Processo 12.3 da pauta. Fogos Globo Ltda. PA Nº
382 01383/2003/002/2010. Item 12.4 da pauta. Tecnocal Ltda. PA Nº
383 00419/2000/003/2011. Pelo indeferimento do processo. Foram **APROVADOS** os
384 processos 11.3, 12.3 e 12.4 da pauta conforme parecer da SUPRAM. - **Item 4 -**
385 **Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:4.1.**
386 **Mineradora Carmocal Ltda. - Outras formas de tratamento ou de disposição final**
387 **de resíduos não listados ou não classificados - Pains/MG - PA/Nº**
388 **02340/2002/008/2010 - Classe 5 - Apresentação: Supram ASF - RETORNO DE**
389 **VISTAS pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ e**
390 **Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG. – Mauro da Fonseca Ellovitch –**
391 **Representante Ministério Público** – Apresentou o parecer: *“O presente procedimento*
392 *administrativo trata de pedido de concessão de Licença de Operação Corretiva*
393 *formulado pelo empreendimento Mineradora Carmocal Ltda. para regularização do*
394 *pátio de estocagem de matérias-primas e coque de petróleo do empreendimento.*
395 *Inicialmente cumpre destacar que o empreendimento em foco é considerado de classe*
396 *05, possuindo porte médio e potencial poluidor grande, para água, ar e solo, conforme*
397 *item F-05-15-0 da DN 74 de 2004. Incontestável tratar-se de empreendimento causador*
398 *de significativo impacto ambiental. Ocorre que, compulsando os autos do processo*
399 *administrativo de licenciamento constata-se que a SUPRAM não exigiu a apresentação*
400 *de EIA-RIMA e ainda dispensou a incidência da medida compensatória por*
401 *significativo impacto ambiental, infringindo diretamente dispositivos da Constituição*
402 *Federal, da Resolução CONAMA 01/86 e da Lei 9985/00. Com efeito, o Parecer Único*
403 *elaborado pela SUPRAM, no bojo do processo de licenciamento ambiental corretivo,*
404 *informou que de acordo com a DN 94/2006 e Decreto Estadual 45.175/2009 considera-*
405 *se como impacto significativo aquele decorrente de empreendimentos e atividades*
406 *poluidoras, que comprometam a qualidade de vida de uma região ou causem danos aos*
407 *recursos naturais. Não obstante, no referido procedimento de licenciamento ambiental*
408 *de atividade poluidora, não foi apresentado, pelo empreendedor, o necessário Estudo*
409 *de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental. Por esse*
410 *motivo, houve a dispensa ilegal da exigência de EIA-RIMA e da medida compensatória*
411 *prevista no artigo 36 da Lei Federal Nº 9.985/2000, imprescindível para a implantação*
412 *e conservação de unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral. A exigência*
413 *de avaliação prévia do impacto ambiental, de maneira séria, completa e minudente, já*
414 *era prevista como instrumento de proteção ambiental desde a Lei da Política Nacional*
415 *de Meio Ambiente - Lei 6938 de 1981. A Constituição Federal, ao dispor sobre o Meio-*
416 *Ambiente, aprimorou este instrumento, definindo o estudo prévio de impacto ambiental*
417 *como requisito constitucional para assegurar o direito ao Meio Ambiente*
418 *ecologicamente equilibrado. Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente*
419 *ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade*
420 *de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e*
421 *preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Para assegurar a efetividade desse*



422 *direito, incumbe ao Poder Público. Inciso IV - exigir na forma da lei para instalação de*
423 *obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio*
424 *ambiente. Estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade. Assim, o*
425 *estudo de impacto ambiental não pode ser simplesmente dispensado ou substituído por*
426 *qualquer outro procedimento menos meticuloso quando houver obra ou atividade*
427 *potencialmente causadora de significativo impacto ambiental. Qualquer norma ou*
428 *decisão administrativa neste sentido é flagrantemente inconstitucional. A Resolução*
429 *CONAMA Nº 01/86, definiu, de forma exemplificativa, as atividades que dependem de*
430 *EIA-RIMA para serem licenciadas. Consta do caput do artigo 2º desta resolução.*
431 *Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de*
432 *impacto ambiental, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e*
433 *do IBAMA em caráter supletivo, o licenciamento das atividades modificadoras do meio*
434 *ambiente, tais como, o que foi, inclusive, o que o professor Francisco mencionou na*
435 *fala inicial. Infere-se do texto normativo que o rol de atividades condicionadas à*
436 *apresentação de EIA-RIMA pelo artigo 2º da 01/1986 é meramente exemplificativo,*
437 *conforme se extrai da expressão tais como constante de seu caput. Assim, basta que*
438 *alguma atividade seja reconhecida como potencialmente causadora de significativa*
439 *degradação do meio ambiente e a exigência do EIA-RIMA passa a ser indispensável. O*
440 *próprio Parecer Único da SUPRAM concluiu que o empreendimento em foco é*
441 *causador de significativa degradação do meio ambiente. Diz as folhas 134. Conforme*
442 *se depreende deste parecer, o empreendimento causará impactos significativos, o que*
443 *ensejaria a compensação ambiental a que se refere a Lei Nº 9.985, bem como pela*
444 *Deliberação Normativa 94/2006 e Decreto 45.175. Uma vez caracterizado o*
445 *significativo impacto ambiental do empreendimento, incide a obrigação de elaboração*
446 *de Estudo de Impacto Ambiental. A respeito do tema, destacamos os ensinamentos do*
447 *maior constitucionalista brasileiro, Professor José Afonso da Silva. Diz o professor.*
448 *Essa enumeração casuística é puramente exemplificava. Nem poderia ser diferente,*
449 *porque a Constituição não admite limitação taxativa dos casos do Estudo de Impacto*
450 *Ambiental. Qualquer que seja a obra ou a atividade, pública ou particular, que possa*
451 *apresentar riscos de degradação significativa do meio ambiente, fica sujeita à prévia*
452 *elaboração. Professor José Afonso da Silva. Livro Direito Ambiental Constitucional. E*
453 *que nem se argumente que o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Relatório de*
454 *Controle Ambiental - RCA suprem a falta de EIA-RIMA, uma vez que aqueles estudos*
455 *simplificadíssimos não preenchem todos os requisitos dos artigos 5º e 6º da Resolução*
456 *CONAMA 01/1986. Quanto à incidência da compensação ambiental por significativo*
457 *impacto, é latente sua necessidade para o caso em tela. Inspirada nos comandos do*
458 *artigo 225 da Constituição e visando a dar efetividade a eles, a Lei Nº 9.985 instituiu o*
459 *Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Tal dispositivo, dentre outras*
460 *medidas, criou uma forma de compensação sui generis para empreendimentos de*
461 *significativo impacto ambiental. Com o advento da Lei Nº 9.985 também chamada de*
462 *Lei do SNUC, surgiu a obrigação legal de o empreendedor apoiar a implantação e*
463 *conservação de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral para*
464 *empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental. Está previsto no*
465 *Artigo 36 da Constituição. O gênero compensação ambiental pode ser dividido em*
466 *quatro espécies: compensação pré-estabelecida, compensação extrajudicial,*
467 *compensação judicial e fundos autônomos. No pedido em foco, discutimos a incidência*
468 *da primeira espécie a compensação pré-estabelecida ou autônoma, prevista no artigo*
469 *36 da Lei Nº 9.985/00. Segundo a lição de José Rubens Morato Leite considera-se que*



470 *o mecanismo de compensação ecológica pré-estabelecida pode ser entendido como*
471 *aquele formulado pelo legislador, independente das imputações jurisdicionais, civil e*
472 *penal, e administrativas, e que tem como finalidade compensar o impacto negativo ao*
473 *meio ambiente, oriundo da sociedade de risco. No caso em foco, em razão da dispensa*
474 *irregular do Estudo de Impacto Ambiental no processo de licenciamento corretivo, não*
475 *houve a incidência da medida compensatória prevista no artigo 36 da Lei 9.985. Ambas*
476 *as dispensas são ilegais, vez que o empreendimento foi considerado pelo próprio órgão*
477 *ambiental competente como causador de impacto ambiental significativo. O argumento*
478 *utilizado para fundamentar a não incidência da compensação ambiental foi a não*
479 *exigência do EIA-RIMA. Ocorre que a não exigência de EIA-RIMA foi irregular na*
480 *medida em que o empreendimento causa significativo impacto ambiental, conforme*
481 *entendimento da própria SUPRAM. A Advocacia Geral do Estado, no tocante a essa*
482 *questão, entendeu que não podem ser dispensadas do EIA e seu respectivo relatório, as*
483 *atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente,*
484 *tendo em vista ser essa uma exigência prevista constitucionalmente, além desse estudo*
485 *servir de base para a mensuração da compensação ambiental do artigo 36 da Lei do*
486 *SNUC. Dessa forma, transcreve-se parte do famoso Parecer da AGE Nº 15.016/2010*
487 *referente ao tema em discussão. Diz o parecer da AGE. No que se refere à segunda*
488 *recomendação, com a data vênua, trata-se de uma exigência constitucional. Artigo 225,*
489 *§ 1º, inciso IV, previsto no artigo 36 da Lei 9.985. Diz o parecer do próprio órgão, do*
490 *próprio executivo, da própria AGE. O Poder Executivo não está autorizado a dispor,*
491 *mediante Decreto, sobre outro instrumento que não contenha as mesmas características*
492 *do EIA, não desenvolva o estudo com a mesma complexidade deste e que não obedeça a*
493 *conformação do EIA conferida pela Resolução CONAMA Nº 01/86 para fim de fixação*
494 *de dever de compensação ambiental. Além das hipóteses em que o estudo é obrigatório*
495 *e correspondente RIMA, descritas exemplificativamente no artigo 2º da Resolução*
496 *CONAMA, em sendo o caso de instalação de obra ou atividade potencialmente*
497 *causadora de significativo impacto ao meio ambiente, o estudo prévio de impacto*
498 *ambiental é obrigatório por força de determinação da Constituição. Desse modo, não*
499 *há autorização constitucional para dispensar o EIA em casos de licenciamento de*
500 *empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental, porque assim o*
501 *determina o texto constitucional e o artigo 36 da Lei 9.985 para fixação da*
502 *compensação ambiental, sob pena de nulidade do procedimento. Todavia, em total*
503 *distorção ao entendimento explanado pela AGE, alguns empreendimentos considerados*
504 *de significativo impacto ambiental foram dispensados da apresentação do EIA-RIMA, o*
505 *que, por si só, já seria inconstitucional e, ainda, sustentou-se à não incidência da*
506 *compensação prevista na Lei do SNUC em relação a esses empreendimentos, com base*
507 *na ausência do EIA-RIMA irregularmente dispensado. No caso em tela, há clara*
508 *contradição no parecer único de folhas 126/140. Foi identificada a ocorrência de*
509 *impacto ambiental significativo, mas deixou-se de aplicar a compensação ambiental*
510 *com fundamento no parecer 15.016 da AGE, sendo que este parecer da AGE concluiu*
511 *que o EIA-RIMA seria imprescindível nos casos de significativo impacto. Portanto,*
512 *houve descumprimento inclusive da orientação da AGE ao deixar de reorientar o*
513 *empreendedor a apresentar EIA-RIMA e realizar a compensação. A aplicação correta*
514 *do parecer da AGE deveria levar à suspensão imediata de todos os processos de*
515 *licenciamento de empreendimentos causadores de significativo impacto ambiental em*
516 *que foi indevidamente dispensado o EIA-RIMA, determinando-se seu amplo*
517 *saneamento através da exigência do estudo competente, sob pena de nulidade do*



518 *procedimento. Não há dúvidas, portanto, de que o mesmo parecer que opina pela*
519 *impossibilidade de compensação ambiental sem EIA-RIMA, também entende pela*
520 *nulidade do licenciamento ambiental de empreendimentos causadores de significativo*
521 *impacto ambiental sem o referido estudo. Convém destacar que em novo parecer da*
522 *AGE 15044/2010, tratando do mesmo tema, foi reafirmado o entendimento anterior, e,*
523 *ainda, consignado que EIA-RIMA pode e deve ser exigido do empreendedor a qualquer*
524 *tempo, mesmo que em caráter corretivo ou em momento de revalidação de LO, se*
525 *constatado o impacto significativo. Diz o parecer da AGE. A substituição do EIA-RIMA*
526 *pelo Relatório de Controle Ambiental – RCA - em fase de instalação de*
527 *empreendimento para o qual está sendo requerida licença não prejudica a*
528 *possibilidade de elaboração do EIA em momento de licença corretiva ou de*
529 *revalidação de licença para subsidiar a fixação de compensação ambiental. A*
530 *regularização do licenciamento deve ocorrer através da apresentação de EIA-RIMA,*
531 *tendo em vista a constatação da ocorrência de impacto ambiental significativo, por*
532 *meio do qual será possível avaliar com precisão o grau de impacto do empreendimento,*
533 *definindo-se, assim, o valor da compensação ambiental. Isto posto, manifesta-se o*
534 *Ministério Público pela baixa em diligência do pedido de concessão de LOC ao*
535 *empreendimento Mineração Carmocal Ltda., objetivando à apresentação de EIA-RIMA*
536 *para o empreendimento e para a inclusão da seguinte condicionante: Protocolar, na*
537 *Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto*
538 *Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da*
539 *compensação ambiental, de acordo com a Lei 9985/2000 e Decreto Estadual*
540 *45.175/2009. Caso esta URC entenda por não submeter o processo à baixa em*
541 *diligência, manifesta-se, subsidiariamente, pela inclusão da condicionante: Protocolar,*
542 *na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do IEF,*
543 *solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de*
544 *acordo com a Lei 9985/2000 e Decreto Estadual 45.175, resguardando-se a*
545 *possibilidade da discussão da exigência de EIA em juízo.” – Deivid Lucas de Oliveira –*
546 *Representante FIEMG – Leu o parecer: “Trata-se de pedido de Licença de Operação*
547 *Corretiva pelo empreendimento Mineradora Carmocal Ltda., referente à atividade de*
548 *estocagem de matéria prima classe 5. Constam dos autos as anuências dos órgãos*
549 *gestores das Unidades de Conservação, cuja atividade está nos seus entornos, vez que*
550 *o processo teve seu início em outubro de 2.010, antes da publicação da Resolução*
551 *CONAMA 428 de dezembro de 2010, foram exigidas as anuências do Parque Natural*
552 *Municipal Dona Ziza, Estação Ecológica de Corumbá e Monumento Natural Jardim do*
553 *Éden, sendo atendida de forma satisfatória. O empreendimento está localizado em*
554 *área rural do município de Pains, sendo necessária à averbação de reserva legal,*
555 *sugerida como condicionante. Não haverá supressão de vegetação, não há que se falar*
556 *em qualquer autorização neste sentido, bem como não haverá intervenção em Área de*
557 *Preservação Permanente, o que dispensa também qualquer autorização. Face ao*
558 *exposto, sugere-se a concessão da licença de Operação Corretiva, com validade de 4*
559 *anos, em razão da classe 5 da atividade, de acordo com a Resolução CONAMA 237 e*
560 *DN 17. Sugere o deferimento da licença nos termos do parecer único da SUPRAM*
561 *ASF.” – Daniela – SUPRAM ASF – Sugeriu a inclusão da condicionante nº 12 de*
562 *compensação ambiental com base na regra de transição do artigo 10 do Decreto 45.629.*
563 *– Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Solicitou duas informações: “A*
564 *questão da anuência do IBAMA, se nós podemos votar sem essa anuência e a segunda*
565 *questão da aplicação ou não da compensação referente a compensação por área do*



566 *artigo 36 da Lei 14.309.” – Daniela – SUPRAM ASF – Informou em relação à anuência*
567 *do IBAMA. “No ano passado, em dezembro de 2007 foi publicada a Resolução*
568 *CONAMA 428. A Resolução CONAMA no seu artigo 8º revogou o artigo da antiga*
569 *CONAMA 347 que fazia essa exigência de anuência do IBAMA. Desde então, se*
570 *entendeu pelo Decreto 6.640 que diz que essa competência agora é comum entre os*
571 *entes federativos de fiscalização quanto aos licenciamentos que interferem em área*
572 *cárstica. Não existe mais a anuência do IBAMA como forma de anuência do órgão*
573 *federal. No entanto, os Estados, essa antiga avaliação que era feita pelo IBAMA e que*
574 *o Estado trazia para o processo, o próprio Estado está fazendo nesses casos. Quando*
575 *nós trazemos um processo dessa natureza, de interferência em área cárstica sem a*
576 *anuência a equipe já fez essa avaliação. Sem interferir de uma forma mais impactante*
577 *numa cavidade, nós nem trazemos o processo. A equipe técnica já tem um procedimento*
578 *que ela solicita ao empreendimento que instrua o processo de acordo com a IN 02 do*
579 *Ministério do Meio Ambiente. Vai fazer aquele estudo todo de relevância de cavidade e*
580 *nós traríamos isso também para o Conselho. Nesse caso aqui não trouxe porque*
581 *realmente não há interferência.” – Paula – SUPRAM ASF – Respondeu o segundo*
582 *questionamento do conselheiro. “Na verdade, voltando um pouco em relação ao que o*
583 *senhor comentou, professor, sobre quais os critérios para nós estarmos cobrando o*
584 *EIA-RIMA. Foi feito em parceria com a equipe da Flávia na SUPRAM ASF uma*
585 *instrução de serviço com base na Resolução CONAMA 01 de 86 e também com base na*
586 *DN 94 que fala de áreas prioritárias de conservação. Quais seriam as atividades da*
587 *DN 74 em que nós exigiríamos a cobrança do EIA-RIMA. Foi feito um estudo da DN*
588 *74. Desse estudo nós selecionamos várias atividades que tecnicamente nós entendemos*
589 *que se enquadram na Resolução CONAMA 01 de 86 e para aquelas atividades que*
590 *estão implantadas na província cárstica do Alto São Francisco, que é uma área*
591 *prioritária para conservação. Então, só a implantação desses empreendimentos*
592 *representa um significativo impacto nós estamos cobrando o EIA-RIMA. O setor*
593 *administrativo da SUPRAM já foi orientado com uma listagem de fácil entendimento*
594 *com os códigos da DN de quais seriam essas atividades. Fora o que o SIAM já cobra,*
595 *nós estamos fazendo isso também no balcão para padronizar de forma mais homogênea*
596 *possível essas atividades.” – Francisco de Assis Braga – Representante ABES –*
597 *Respondeu que essa era uma questão polêmica: “Significativo impacto - mas é RCA*
598 *PCA não tem como pedir compensação. Então, na verdade, eu estou citando essa*
599 *questão porque se já vier da SUPRAM a solicitação de EIA-RIMA, automaticamente*
600 *nós já saberíamos que se trata de significativo impacto. Nós teríamos todas as questões*
601 *dirimidas. O momento do balcão, do FCE é importantíssimo no FOB. No FOB eu quero*
602 *do senhor um EIA-RIMA por causa disso, disso, disso e disso. Independente se é classe*
603 *1, 2, 3, 4. É porque o senhor está na província cárstica, por essa razão nós exigimos*
604 *EIA-RIMA de qualquer empreendimento. Pronto, nós estaríamos com a situação*
605 *resolvida.” - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Contribuiu*
606 *esclarecendo a questão para o conselheiro: “A alteração do Decreto possibilita solicitar*
607 *a incidência da compensação sobre outros estudos diferentes do EIA-RIMA. Contrário*
608 *ao parecer da AGE que estava sendo praticada até pouco tempo. Mediante*
609 *formalização, identificado o significativo impacto ambiental em vistoria, não somente*
610 *no estudo pode haver a compensação via SNUC.” – Mauro da Fonseca Ellovitch –*
611 *Representante Ministério Público – Concordou com o posicionamento do conselheiro*
612 *Francisco. “Nós estamos falando, na verdade, do cumprimento de um mandamento*
613 *constitucional que a nossa Lei maior que é da qual todas as outras são decorrentes.*



614 Não é questão de olha, vamos incidir só compensação ou não. A coisa não é tão
615 simples. Por outro lado, eu até preciso fazer o registro de que a SUPRAM já vem
616 buscando solucionar essa questão do balcão até antes mesmo da incidência desse
617 Decreto. Inclusive, aqui no Alto São Francisco foi pioneiro em fazer esse controle de
618 balcão enquanto as outras SUPRAM's não estavam fazendo. Eu entendo. Esse
619 procedimento aqui, por exemplo, chegou. Eu continuo concordando com o senhor. Eu
620 concordo plenamente. Eu acho que aqui houve uma irregularidade, uma vez que está
621 constatado significativo impacto e não foi pedido. Eu também queria fazer o registro
622 que em outros casos a SUPRAM está buscando realmente suprir essa irregularidade.
623 Eu estou vendo o esforço do corpo técnico, mas nesse caso aqui eu não tenho como
624 concordar. Eu continuo com a manutenção do parecer único, justamente pelas
625 colocações que o professor colocou muito bem. Está identificado significativo impacto.
626 Não foi pedido o estudo. É questão se simplesmente cumprir o mandamento da
627 Constituição.” – Daniela – SUPRAM ASF – Pediu que fosse registrado o seguinte:
628 “Nós já admitimos aqui, publicamente que o nosso SIAM, que é o nosso sistema tem
629 falhas. Isso não é novidade para ninguém. Esse era o grande debate que vocês traziam
630 para nós. O sistema tem falhas e aí? E aí, que mesmo antes do Decreto, como disse o
631 Dr. Mauro, de nós tomarmos essa própria iniciativa de fazer essa correção manual. A
632 Paula fez essa instrução de serviço. Passou para o balcão e nós, digamos, nós demos a
633 nossa cara a tapa mesmo antes do Decreto. Nós estávamos cansados de chegar aqui e
634 de levar uma lavada. Nós estamos e aí? Vocês não fazem nada? Vocês sabem que o
635 sistema está errado e vocês trazem isso para nós? Enfim. Nós fizemos o primeiro ato foi
636 esse. Correção de balcão. O segundo ato nós ficamos muito feliz com a publicação do
637 Decreto, porque o Decreto legaliza o que nós fazíamos. O Decreto nada mais disse que
638 a partir de agora só incide a compensação nos processos que forem formalizados
639 através do instrumento de EIA-RIMA. Isso é uma solução para o futuro. Só que nós, por
640 enquanto, durante algum tempo, nós vamos trazer para vocês processos ainda
641 instruídos com RCA e PCA. Vocês vão nos dizer por que não foram instruídos com EIA-
642 RIMA? Por causa de todas essas falhas. Por causa que a ação tem um data nela. Foi
643 feita a partir de um determinado momento. Seria justo, também, nós tratarmos esses
644 empreendimentos passados, que foram formalizados com PCA nós baixarmos em
645 diligência para instruir com EIA-RIMA nesse momento. Nós achamos que tem que ser
646 razoável, tem que ter uma razoabilidade. A equipe técnica detecta o significativo
647 impacto e consta isso no parecer ainda que nós soframos todas as consequências dessa
648 ação de expor isso, mas hoje, pelo artigo 10 do novo Decreto nós já podemos chegar
649 aqui e falar: nós da SUPRAM detectamos o significativo impacto e também solicitamos
650 a inserção da condicionante da compensação ambiental. Essa não é mais uma
651 atribuição de vocês. Nós não estamos deixando no ar para que o conselho faça isso.
652 Essa agora é uma atribuição nossa. Nós pautamos pelo seguinte. Esses
653 empreendimentos que durante algum tempo vão vir para o conselho ainda instruído
654 com PCA e RCA, pela regra de transição, nós vamos pautar pela inclusão da
655 condicionante da compensação. Quando detectado significativo impacto. Só que nós
656 vamos ser contrários no sentido de baixar em diligência para que nesse momento os
657 processos sejam instruídos com EIA-RIMA porque também os empreendedores não
658 podem suportar, digamos assim, as consequências de um sistema falho e de uma norma
659 que saiu no dia 06 de julho. Nós temos que ter uma data para nós começarmos a fazer
660 sem prejudicar o passado.” – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério
661 Público – Solicitou que fosse submetida a votação do conselho o pedido de baixa em



662 diligência. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Colocou em
663 votação a solicitação do Ministério Público, a baixa em diligência do parecer do
664 processo da Mineradora Carmocal e foram registrados os votos favoráveis a baixa em
665 diligência do conselheiro representante do Ministério Público, da PM e da ONG Grupo
666 Ar. Em seguida colocou em votação o processo com a inclusão da condicionante
667 sugerida pela SUPRAM: “*Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo*
668 *de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas solicitação para*
669 *abertura do processo para cumprimento da compensação ambiental de acordo com a*
670 *Lei Nº 9.985 de 2000 e Decreto Estadual 45.175 de 2009. Observação. Para fins de*
671 *emissão da Licença subsequente a condicionante relativa a compensação ambiental*
672 *somente será considerada cumprida após a assinatura do termo de compromisso de*
673 *compensação ambiental e publicado seu extrato conforme artigo 13 do referido*
674 *Decreto. Prazo 30 dias.” O PROCESSO foi APROVADO com abstenção dos*

675 conselheiros representantes do Ministério Público e da FIEMG. **4.2. Minasol Indústria**
676 **e Comércio de Produtos Minerais Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento,**
677 **preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração -**
678 **Arcos/MG - PA Nº 16280/2007/001/2010 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF**
679 **- RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch**
680 **representante da PGJ e Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG. –**
681 **Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público** – Informou que o
682 argumento era o mesmo, que o parecer também identificava a incidência da
683 compensação e que ele manteria a posição dele pela baixa em diligência. – Deivid
684 Lucas de Oliveira – Representante FIEMG – Informou que o posicionamento da
685 FIEMG era de acordo com o parecer da SUPRAM. – Mauro da Fonseca Ellovitch –
686 Representante Ministério Público – Ressaltou que o depósito a céu aberto de estocagem
687 de cal é fator de causação de poluição grave na região de Arcos e Pains. “*Eu acho que a*
688 *regra em geral para mitigação desse impacto é não armazenar mesmo em céu aberto.”*
689 – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Informou que é uma empresa que
690 trabalha com resíduo da CSN e que o material é mais molhado, gera menos pó que a
691 moagem da rocha como das outras empresas tem feito. – Mauro da Fonseca Ellovitch –
692 Representante Ministério Público – Reafirmou que o enclausuramento, o
693 armazenamento em local coberto seria a medida mitigadora mais eficiente que tem. “*Eu*
694 *não vejo a necessidade de nós estimularmos o empreendedor a usar outra alternativa.*
695 *Ele que adote a mais eficiente. “Podia colocar então alternativamente. Ele fica com a*
696 *obrigação imposta de enclausurar, caso deseje substituir por outra medida de*
697 *mitigação eficiente apresentar projeto a SUPRAM que depois será submetido a esse*
698 *conselho.”* – Paula – SUPRAM ASF – Informou que o representante da empresa
699 concordava com a condicionante de não deixar nada armazenado em pátio a céu aberto.
700 “*Acho que nem se justifica a nossa discussão, a implantação ou a colocação de novas*
701 *condicionantes.* - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF –
702 Colocou em votação o pedido de baixa em diligência do item 4.2, Minasol e foi
703 **NEGADA**. Solicitou que fosse feita a leitura da inclusão da uma condicionante e
704 alteração de outra. – Paula – SUPRAM ASF – Leu o texto da condicionante nº 5: *Fica*
705 *proibido o armazenamento de pó calcário dolomítico ou calcítico em pátio a céu*
706 *aberto. Observação: Caso a empresa queira trocar esse tipo de armazenamento*
707 *apresentar projeto técnico com ART para apreciação da SUPRAM e da URC ASF.*
708 *Inclusão da condicionante de compensação ambiental. Protocolar na Gerência de*
709 *Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de*



710 *Florestas solicitação para abertura do processo para cumprimento da compensação*
711 *ambiental de acordo com a Lei 9.985 de 2000 e Decreto Estadual 45.175 de 2009.*
712 *Observação: Para fins de emissão da licença subsequente a condicionante relativa a*
713 *compensação ambiental somente será considerada cumprida após a assinatura do*
714 *termo de compromisso de compensação ambiental e publicado extrato conforme artigo*
715 *13 do referido Decreto. Prazo 30 dias.” - Luciano Junqueira Melo – Presidente*
716 *Suplente da URC ASF – Colocou em votação o processo da Minasol 4.2 da pauta com a*
717 *inserção de uma condicionante e a alteração de outra e foi APROVADO com*
718 *abstenções do conselheiro representante do Ministério Público e da FIEMG. Fez uma*
719 *solicitação à equipe da SUPRAM: “Quando dos licenciamentos que se verifique, se*
720 *possível, as origens dos pontos de concentração e emissão de particulados decorrentes*
721 *do pó calcário para que nós possamos trazer isso para a discussão desse conselho.” -*
722 **Item 5 - Processos Administrativos para exame de Revalidação de Licença de**
723 **Operação: 5.1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA - ETE**
724 **Itapecerica - Tratamento de esgoto sanitário - Itapecerica/MG - PA/Nº**
725 **01557/2003/003/2011 - Classe 3 - Apresentação: Supram ASF - RETORNO DE**
726 **VISTAS pelos conselheiros, Mauro da Fonseca Ellovitch representante da PGJ,**
727 **Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG e Camilo de Lélis Andre Melo**
728 **representante da FEDERAMINAS. – Deivid Lucas de Oliveira – Representante**
729 **FIEMG** – Leu o relatório do parecer: *“Trata-se de solicitação de Revalidação de*
730 *Licença de Operação pelo empreendimento COPASA – ETE Itapecerica, referente à*
731 *atividade de Tratamento de Esgoto Sanitário classe 3. Conforme parecer da SUPRAM*
732 *ASF, quando da concessão da Licença de Operação Corretiva, sua validade ficou*
733 *condicionada ao cumprimento de 15 condicionantes das quais uma condicionante, item*
734 *1, se refere especificamente à obrigação de recuperar e complementar a implantação*
735 *dos interceptores/ emissários de esgoto na área urbana do município, que não foi*
736 *cumprida. De acordo com dados enviados pela COPASA, em meados de 2005 e início*
737 *de 2006 ocorreram obras de recuperação do interceptor do Ribeirão Vermelho. De*
738 *fevereiro de 2006 a agosto de 2006, novas obras foram executadas para ampliar o*
739 *sistema de esgotamento sanitário. Essas obras fizeram com que a ETE de Itapecerica*
740 *passasse a tratar mais de 70% dos esgotos do município. Entretanto, com a ocorrência*
741 *de chuvas no período de dezembro de 2006 a fevereiro de 2007, houve danificação de*
742 *vários trechos ao longo do interceptor. A partir de abril de 2007 até junho de 2007 e de*
743 *julho de 2008 a outubro de 2008, novas obras foram realizadas para recuperação do*
744 *interceptor. Na reunião do COPAM de 17-04-2008 o prazo para atendimento da*
745 *condicionante foi alterado para 30-12-2008. Conforme relatório de vistoria de 26-08-*
746 *2008 a condicionante nº 01 encontrava-se em andamento, parcialmente atendida nessa*
747 *data. Entre agosto de 2009 e fevereiro de 2010 o sistema de esgotamento sanitário do*
748 *município passou por mais uma ampliação/recuperação. Com as chuvas de outubro e*
749 *dezembro 2010 o interceptor rompeu mais uma vez. Até o momento, a COPASA não*
750 *havia conseguido elencar recursos para recuperar novamente o interceptor do Ribeirão*
751 *Vermelho. Para solução do problema a COPASA propõe um cronograma de*
752 *recuperação do interceptor iniciando em outubro de 2011 e finalizando em maio de*
753 *2012. Essa nova obra tem como objetivo recuperar 880 metros de interceptor e*
754 *implantar 1.135 m³ de estruturas de contenção e proteção para os interceptores. Por se*
755 *tratar de uma revalidação, o instrumento a ser apreciado pela equipe interdisciplinar*
756 *do Órgão Ambiental é o desempenho ambiental da empresa durante o período da*
757 *licença de operação que está sendo revalidada. Assim, pode-se observar que a*



758 COPASA não atendeu o item mais importante das condicionantes, em se tratando de
759 uma Estação de Tratamento de Esgoto. De acordo com a equipe técnica da SUPRAM,
760 por impossibilidade de obtenção de subsídios que permitam uma avaliação do
761 desempenho ambiental satisfatório do empreendimento, a revalidação da licença resta
762 prejudicada. Diante de todo o exposto, somos pelo indeferimento da Revalidação da
763 Licença de Operação do empreendimento COPASA – ETE Itapeceerica, nos termos do
764 Parecer SUPRAM. Sugerimos o prazo de 10 dias para o empreendedor apresentar novo
765 FCE para regularização ambiental através de solicitação de Licença de Operação
766 Corretiva.” Informou que foi procurado pelo pessoal da COPASA. “Eu incluí isso no
767 meu parecer só para esclarecer de que a COPASA buscou a regularização e o
768 cumprimento da condicionante. Só que devido a esses problemas com enchentes as
769 condicionantes que foram cumpridas, os interceptores foram danificados. Por se tratar
770 de uma revalidação não vai ter como nós alterarmos esse parecer para deferimento. A
771 COPASA está de acordo com o indeferimento.” – Mauro da Fonseca Ellovitch –
772 Representante Ministério Público – Apresentou o parecer: “O presente procedimento
773 trata da revalidação da Licença de Operação do Empreendimento Companhia de
774 Saneamento de Minas Gerais - ETE Itapeceerica, situado no Município de
775 Itapeceerica/MG, no que tange ao tratamento dos efluentes sanitários provenientes do
776 referido município. A requerente é titular do Certificado de Licença 319/2005, válido
777 até abril de 2011, que a habilitava a realizar o tratamento dos efluentes sanitários
778 gerados no Município de Itapeceerica. Próximo ao término do prazo de vigência da
779 licença em questão, o empreendedor ingressou com o pedido de revalidação da mesma.
780 O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental foi considerado insatisfatório pela
781 equipe técnica da SUPRAM. Merece destaque o relato de folhas 110/111 relativo à
782 vistoria de campo realizada por técnico ambiental da SUPRAM, o qual aponta várias
783 inadequações ambientais na operação do empreendimento em questão. Consta do
784 Parecer Único de folhas 115/120 que sequer é possível avaliar o desempenho
785 ambiental do empreendimento durante o período de validade da licença, tendo em vista
786 a não apresentação de informações solicitadas. Consta dos autos que a atividade de
787 tratamento de efluentes sanitários restou prejudicada pela inadequação das medidas
788 adotadas pelo empreendedor. Isto tem ainda maior gravidade ao considerarmos tratar-
789 se de serviço público essencial. Eu repito trecho do parecer único da SUPRAM
790 relatando as irregularidades e digo: pelo acima exposto podemos notar a postura
791 negligente adotada pelo empreendedor no que se refere à operacionalização do sistema
792 de tratamento de efluentes. Parece-nos inconcebível que uma empresa do porte da
793 COPASA opere com rompimentos nos interceptores desde 2008, permitindo o
794 lançamento de esgoto in natura no curso d'água e levando meses para fazer reparos
795 urgentes. Isso sem mencionar o descumprimento das condicionantes da licença
796 anterior, o que, por si só, já ensejaria o indeferimento do pedido de revalidação da
797 licença. Concordamos completamente com a conclusão da SUPRAM - ASF pelo
798 indeferimento do pedido de revalidação, conforme conclusão de folha 119 verso.
799 Considerando que este empreendimento trata de uma Revalidação de Licença de
800 Operação na qual é avaliado o desempenho ambiental do empreendimento durante
801 todo o período da licença anterior e, tendo em vista que o item I das condicionantes
802 não vem sendo atendido, concluímos que a ETE Itapeceerica não desempenha
803 adequadamente a sua função ambiental. Portanto, a avaliação do desempenho
804 ambiental da empresa foi considerada insatisfatória, sendo que a equipe
805 interdisciplinar da SUPRAM sugere o indeferimento deste processo. Ante o exposto, o



806 *Ministério Público de Minas Gerais apresenta-se de acordo com o Parecer SUPRAM e*
807 *posiciona-se pelo indeferimento do pedido de Revalidação da Licença de Operação*
808 *Corretiva.” Em seguida solicitou registrar achar estranho uma empresa como a*
809 *COPASA levar meses para angariar recursos para fazer o conserto de uma adutora*
810 *rompida. “Isso eu acho inaceitável. Eu chamo a responsabilidade do empreendedor*
811 *para uma eventual licença de operação corretiva seja tratada com maior seriedade.” –*
812 *Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de*
813 *Três Marias – Sugeriu que deveria ser Licença de Instalação Corretiva e não Licença de*
814 *Operação Corretiva, pois se o sistema não funcionou e o projeto foi mal feito, deveria*
815 *voltar à Licença de Instalação Corretiva. Outra dúvida diz respeito ao beneficiamento*
816 *por parte da Prefeitura de Itapecerica do ICMS Ecológico indevidamente. “A Prefeitura*
817 *de Itapecerica se beneficiou indevidamente do ICMS ecológico. Até num valor muito*
818 *alto. O relatório fala num valor em alguma coisa aproximada de 900 mil reais. Eu*
819 *queria ver se é possível que esses recursos aqui que foram indevidamente recebidos*
820 *pela Prefeitura possam se destinar também a esse tipo de empreendimento. Está certo?*
821 *A Prefeitura recebeu sem ter o direito a receber. Eu não sei se juridicamente se haveria*
822 *uma brecha para nós pudéssemos exigir que a Prefeitura também participasse desse*
823 *processo pelo fato de ter recebido recursos indevidamente.” – Paulo Emílio –*
824 *Representante COPASA – Esclareceu que a empresa é favorável à conclusão definida*
825 *pela SUPRAM. “Só queria deixar claro, que esses últimos problemas que tiveram com*
826 *o interceptor em abril, se não me engano a data, a COPASA fez as obras com o*
827 *interceptor. Ele está pronto. Estava apto a receber. Pelo porte das obras não haveria*
828 *outro tipo de problema na época das chuvas. Houve uma obra da Prefeitura que*
829 *descalçou todos aqueles gabiões, por isso, no início das chuvas esse interceptor veio a*
830 *se romper. Quanto ao recurso, Dr. Mauro, um recurso vultuoso desse, por ser uma*
831 *empresa muito grande tem que se passar por licitação. É o que está sendo feito agora*
832 *de forma emergencial para se resolver esse problema.” - Luciano Junqueira Melo –*
833 *Presidente Suplente da URC ASF – Pediu esclarecimento sobre as dúvidas do*
834 *conselheiro Roberto a respeito da possibilidade de reversão dos recursos do ICMS*
835 *ecológico repassados a Prefeitura. – Daniela – SUPRAM ASF – Respondeu ao*
836 *conselheiro: “Essa questão, na verdade, como ela extrapola o licenciamento e o*
837 *parecer é público, o que nós podemos fazer é encaminhar uma cópia desse parecer*
838 *para a assessoria jurídica da SEMAD que vai arremeter a AGE para tomar as*
839 *providências cabíveis. Já que o ICMS é um tributo estadual, cabe a AGE definir se*
840 *entra em uma ação judicial mesmo para estorno desse valor. O que nós podemos fazer*
841 *é isso. Nós vamos pegar uma cópia do parecer, encaminhar a assessoria jurídica da*
842 *SEMAD para que repasse para AGE tomar as medidas que entender cabíveis.” -*
843 *Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Em seguida colocou em*
844 *votação o Item 5.1 e o processo foi **APROVADO** conforme parecer da SUPRAM. -*
845 **5.2. Carmense Comercial Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos**
846 **com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de fundidos de ferro e**
847 **aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Carmo**
848 **da Mata/MG - PA Nº 00230/1991/008/2008 - Classe 5 - Apresentação: Supram**
849 **ASF – RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch**
850 **representante da PGJ, Deivid Lucas de Oliveira representante da FIEMG e**
851 **Camilo de Lélis André Melo representante da FEDERAMINAS. – Camilo de Lélis**
852 **André Melo – Representante FEDERAMINAS – Agradeceu e parabenizou a toda**
853 **equipe da SUPRAM pelo atendimento e tratamento recebido. Solicitou esclarecimentos**



854 quando ao cumprimento das condicionantes da Siderúrgica Carmense. “A empresa
855 *cumpriu as condicionantes ou não? Eu entendo que as condicionantes foram todas*
856 *cumpridas a tempo e a hora. Primeiro, porque houve um acompanhamento por um*
857 *técnico, não se é nomeado, se é indicado pelo Ministério Público ou uma Fundação que*
858 *tem em Ouro Preto. Ele seguiu o funcionamento dessa siderúrgica durante todo o*
859 *processo de licenciamento. Segundo ponto, é um laudo, é uma vistoria feita por*
860 *técnicos da FEAM de Belo Horizonte que também confirmam o cumprimento das*
861 *condicionantes. Antes de eu iniciar e falar, eu gostaria de te perguntar o seguinte. É*
862 *cabível esse processo baixar em diligência para que esses dados que estão*
863 *relacionados sejam anexados ao processo? Se for possível eu não vou falar nada e está*
864 *nas suas mãos.” – Paula – SUPRAM ASF – Respondeu: “Eu entendo que nós estamos*
865 *com um empreendimento em processo de regularização desde 2008. Nós pedimos 3*
866 *informações complementares. Fizemos reuniões, vistorias, como você mesmo disse.*
867 *Essa documentação nunca foi, esse relatório que foi passado pelos conselheiros tem*
868 *quase 2 meses que o processo foi tirado de pauta e não foi encaminhado para a*
869 *SUPRAM. Eu ainda fiz questão de olhar nos nossos e-mails. Abri meu e-mail hoje. Eu*
870 *vi essa documentação. Eu vi a apresentação ontem através do seu e-mail. É uma*
871 *apresentação de 120 slides que eu não tenho condições de avaliar. Na hora da reunião*
872 *é impossível que nós incorporem novos documentos ao processo de licenciamento. A*
873 *equipe da SUPRAM já tem uma posição formada que está nosso parecer. O senhor vai*
874 *fazer a apresentação desses documentos, só que para nós incorporarmos isso ao*
875 *processo de licenciamento de um dia para o outro eu não tenho condições de fazer*
876 *nenhuma avaliação deles de forma tão rápida.” – Deivid Lucas de Oliveira –*
877 *Representante FIEMG – Ressaltou que foi por esse motivo que não apresentou relatório*
878 *a favor ou contra do parecer da SUPRAM. “Eu recebi essa apresentação no início da*
879 *semana e, realmente, eu não tive condições de avaliar se cada condicionante foi*
880 *cumprida. Até porque não é exatamente esse o meu papel. Na verdade, eu entendi que é*
881 *um mini RADA a apresentação. Todas as condicionantes eles colocaram que foram*
882 *cumpridas e tal. Só que eu conversei com o Diogo, eu conversei com os representantes*
883 *da empresa. Realmente, eu não me sinto a vontade de votar nesse processo se sou*
884 *contra ou a favor ao indeferimento do empreendimento. Fica a sugestão que esse*
885 *processo seja baixado em diligência para nós, realmente, termos um posicionamento se*
886 *foram cumpridas as condicionantes ou não foram cumpridas.” – Mauro da Fonseca*
887 *Ellovitch – Representante Ministério Público – Solicitou esclarecimento ao Conselheiro*
888 *Camilo se era um parecer dele ou da empresa. – Camilo de Lélis André Melo –*
889 *Representante FEDERAMINAS – Respondeu que surgiram várias dúvidas sobre o*
890 *processo. “A primeira dúvida que me surgiu foi a seguinte. Se tinha um representante*
891 *do Ministério Público seguindo o empreendimento, a promotoria passaria batido nesses*
892 *anos? Não ia, porque tinha um laudo do técnico lá, todo mês falando. Foi o meu*
893 *primeiro questionamento. Eu procurei a empresa e ela foi me mostrando a*
894 *documentação que ela tinha e os protocolos. Na realidade, esse que seria o meu*
895 *parecer foi feito em conjunto com a empresa. Tãmanha é a quantidade de informação*
896 *que eles têm que não constavam no processo. Eu poderia falar para o senhor, não, fui*
897 *eu quem fiz sozinho. Não. Os dados são muito grandes e realmente eu fiquei em dúvida.*
898 *Agora, eu até não tinha pensado nessa sugestão dele não. Se acha que baixar em*
899 *diligência para fazer esses esclarecimentos para nós, eu achava que era possível.” –*
900 *Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público – Solicitou que*
901 *apresentasse o parecer dele e que após gostaria de fazer alguns apontamentos sobre o*



902 relatório que foi encaminhado por e-mail. Leu o relatório: “*O presente procedimento*
903 *trata da revalidação da Licença de Operação do Empreendimento Carmense*
904 *Comercial Ltda., situado na zona rural do Município de Carmo da Mata/MG, no que*
905 *tange à produção de ferro gusa e peças fundidas. A Requerente é titular do Certificado*
906 *de Licença Nº 398/2003, Certificado de Licença Nº 178/2009, que a habilitou a*
907 *desenvolver as atividades de produção de ferro gusa e peças fundidas. Próximo ao*
908 *término do prazo de vigência das licenças, o mesmo ingressou com o pedido de*
909 *revalidação das mesmas junto à SUPRAM, sendo o processo de licenciamento relativo*
910 *à revalidação formalizado em 2008, outubro de 2008. Foram protocolizados junto ao*
911 *órgão licenciador os estudos ambientais de praxe, sendo, inicialmente considerados*
912 *insuficientes pela equipe técnica da SUPRAM. Merece destaque o relatório de folhas*
913 *106/107, relativo à vistoria de campo realizada por técnico ambiental da SUPRAM, o*
914 *qual aponta várias e graves inadequações ambientais na operação do empreendimento*
915 *em questão. Visando dar continuidade à análise do processo de licenciamento foram*
916 *solicitadas à empresa informações complementares e adicionais, conforme se verifica*
917 *dos ofícios juntados às folhas 108/113, as quais foram prestadas parcialmente às folhas*
918 *120/203. A equipe técnica da SUPRAM, após análise da documentação apresentada*
919 *pelo empreendedor, julgou as informações prestadas insatisfatórias, sendo a empresa*
920 *novamente oficiada a apresentar a documentação faltante, permanecendo esta inerte. A*
921 *respeito, posicionou-se o órgão ambiental da seguinte forma. Neste processo foram*
922 *solicitadas informações complementares por três vezes, todas sem uma resposta*
923 *concreta, que efetivamente levasse a concluir pelo deferimento do processo com um*
924 *bom desempenho ambiental. Conforme análise dos documentos apresentados e*
925 *fiscalização à propriedade puderam ser constadas as deficiências na instrução do*
926 *processo. Por meio de ofício de informações complementares tentou-se ajustar as*
927 *informações divergentes ou faltosas à adequação das atividades aos padrões exigidos*
928 *na legislação, sendo as respostas apresentadas consideradas insuficientes para*
929 *subsidiar tecnicamente as atividades desenvolvidas no empreendimento e sugerir o*
930 *deferimento da licença. O ponto que merece maior destaque quando da revalidação de*
931 *Licenças de Operação é o cumprimento das condicionantes da licença anterior. O*
932 *cumprimento das condicionantes pelo Empreendedor é condição sine qua non para o*
933 *deferimento da revalidação da LO. No caso em tela, não foi o que ocorreu. Consta do*
934 *Parecer Único, às folhas 251 - verso a 253, uma análise realizada pela equipe técnica*
935 *da SUPRAM de cada uma das condicionantes impostas ao empreendimento em ambas*
936 *as Licenças de Operação Corretiva. Depreende-se dessa análise que as condicionantes*
937 *ou foram cumpridas fora do prazo estipulado, ou cumpridas parcialmente ou*
938 *simplesmente não foram cumpridas. Eu copio o trecho do parecer da SUPRAM. Cabe*
939 *ressaltar ainda que este representante do Ministério Público teve a oportunidade de*
940 *realizar, pessoalmente, vistoria conjunta com SUPRAM nas dependências do*
941 *empreendimento Carmense Comercial Ltda., conforme Relatório de Vistoria acostado*
942 *às folhas 208/209 dos autos. Naquela ocasião, pudemos verificar as várias*
943 *inadequações ambientais do empreendimento, especialmente no que tange às emissões*
944 *atmosféricas e ao controle de particulados, à inadequação dos sistemas de depósitos de*
945 *materiais, às condições insalubres a que são submetidos funcionários do*
946 *empreendimento, entre várias outras irregularidades gravíssimas. Saliente-se ainda*
947 *que, em razão do longo período de violação de comandos legais e da geração de*
948 *severos riscos ao meio ambiente e à saúde da população de Carmo da Mata, foi*
949 *ajuizada a Ação Civil Pública 0011297-52.2011.8.13.0140, com pedido de paralisação*



950 *de atividades do empreendimento e adoção de medidas para prevenção, reparação e*
951 *compensação de danos ambientais. Naquela ação, onde são narradas as diversas*
952 *ilegalidades cometidas pela Carmense Comercial Ltda também destacadas no parecer*
953 *da SUPRAM, o Poder Judiciário já indicou que os fatos narrados na inicial são claros*
954 *e estão, da mesma forma, demonstrados de forma quase inequívoca. Ante o exposto, o*
955 *Ministério Público do Estado de Minas Gerais apresenta-se de acordo com o Parecer*
956 *SUPRAM e posiciona-se pelo indeferimento do pedido de Revalidação da Licença de*
957 *Operação.” Em seguida fez alguns esclarecimentos. “Como o senhor mencionou que*
958 *eles estariam apresentando documentação para a FEAM. Eles não podem alegar*
959 *desconhecimento e da existência da SUPRAM ASF ou da obrigação de replicar essas*
960 *informações para cá, uma vez que eles foram chamados a responsabilidade 3 vezes por*
961 *pedidos de informações complementares. Isso me causa uma estranheza muito grande,*
962 *porque esses documentos, a insistência na apresentação desses documentos em Belo*
963 *Horizonte? Longe do local dos fatos. Longe da comunidade atingida. Longe dos abaixo*
964 *assinados contra o empreendimento. São rotineiramente apresentados na Promotoria*
965 *de Justiça. Em relação a condicionante 2. Na documentação apresentada pelo senhor,*
966 *relativo a LO de 2003. Apresentou um pedido de complementação da FEAM e um ofício*
967 *apresentando documentação para cumprimento de condicionantes. Não é mostrado*
968 *naquela apresentação, o que é esse novo projeto. O que ele consiste? Por quem foi*
969 *avaliado? Se ele foi considerado satisfatório? Aliás, basta visitar o empreendimento*
970 *para ver que não foi muito satisfatório. Em relação a condicionante 3, que é referido ao*
971 *sistema de filtros dos fornos de fundição, dos fornos cubilô. A empresa alegou, como*
972 *consta no seu relatório, um problema devido a brasão. Depois eu vou pedir para que*
973 *seja mostrada as imagens. O pequeno problema devido a brasão é o rompimento total*
974 *da ligação do forno com o sistema de filtros. Esse pequeno problema e tendo*
975 *constatado que não ocorre de uma hora para outra. O rompimento de um cano daquela*
976 *grossura não acontece de um dia para a noite. Tendo rompido não foi paralisada a*
977 *atividade para que ele fosse reparado e fossem adotadas as medidas mitigadoras. O*
978 *empreendimento continuou funcionando a pleno vapor, causando poluição.*
979 *Submetendo as pessoas, a comunidade, o meio ambiente a riscos gravíssimos em troca*
980 *do lucro. Afinal, se ele era um pequeno problema devido a brasão, parasse as*
981 *atividades daquele forno e reparasse o dano que estava sendo causado. E mais. Como*
982 *não é um problema que acontece do dia para a noite, quem sabe quanto tempo esse*
983 *empreendimento ficou funcionando com esse pequeno problema devido a brasão?*
984 *Quem sabe o quanto de particulado, de substâncias tóxicas que foram liberadas para*
985 *atmosfera e para o meio ambiente? Ao contrário também do que foi apresentado no*
986 *parecer da disposição inadequada da escória de fundição, não era uma pequena*
987 *quantidadezinha de escória. Era escória, fundição quente a céu aberto que eu pude*
988 *passar do lado. Estava disposto e pelo que os funcionários nos comentaram ali no dia,*
989 *não foi uma ocorrência incidental. Aquilo ali já vinha sendo repetido durante algum*
990 *período de tempo. Ouvi da boca dos próprios funcionários que trabalham ali. Quando*
991 *se refere ao pó de balão no parecer que foi encaminhado para os senhores por e-mail, é*
992 *mostrado uma porta fechada no sistema de armazenamento. Quando eu estive lá e eu*
993 *tenho fotografias aqui para demonstrar para o senhor que consta da ação civil pública,*
994 *a porta estava completamente torta, sem qualquer condição de ser adequadamente*
995 *fechada e com grande quantidade de mato na frente de onde teria, teoricamente, aqui*
996 *tem o percurso da porta, indicando que já não era fechada há um bom tempo. As*
997 *canaletas do sistema de drenagem que são mostrados no e-mail, foram mostrados duas*



998 ou três canaletas perfeitas, conservadas. Só que existiam outras completamente
999 entupidas. Também, o Diogo deve ter aqui para demonstrar em fotografias. Isso,
1000 infelizmente, vem sendo a rotina desse empreendimento. Ele apresenta medidas
1001 formalmente perfeitas. Muito bonitas em vistas. Em vistorias programadas, mas na
1002 prática, na realidade, no desenvolvimento do dia a dia não são desenvolvidas de
1003 maneira adequada. Eu já falei da minha dúvida dessa apresentação desses documentos
1004 na FEAM fora, diferente do local dos fatos. É apresentada também uma vistoria da
1005 FEAM num auto de número 42.414 de 2010, relativo ao cumprimento de
1006 condicionantes que diria teoricamente atendendo ao pedido do Ministério Público de
1007 2004. Causa-me mais estranheza. Por que, justo quando da revalidação, depois que um
1008 órgão da SUPRAM já tinha feito e lavrado um auto de infração, por que depois de 6
1009 anos e depois de uma vistoria do próprio órgão do estado já ter acontecido que a
1010 FEAM resolveu se deslocar e dizer que estava tudo bem? Isso me causou muita
1011 estranheza. Muita estranheza. Também, não condiz com a realidade a afirmação de que
1012 a empresa nunca foi autuada. Aqui, na ação civil pública, eu tenho para mostrar para
1013 os senhores, vários autos de fiscalização e de boletins de ocorrências da nossa
1014 estimada Polícia Militar mostrando diversas inadequações, inclusive essas que são
1015 tratadas aqui no procedimento da SUPRAM de 2006, de 2008 e de 2010. A empresa já
1016 foi sim chamada em relação a essas irregularidades. Não foi que passou sem qualquer
1017 tipo de autuação nesse período, mas é tratado de um TAC do Ministério Público. O
1018 TAC foi celebrado em 2008 para instalação de equipamentos para mitigação e
1019 compensação do dano. Esses equipamentos foram instalados em parte em 2008 e não é
1020 cheque em branco. Se você instalou e não deu manutenção, o empreendimento está
1021 irregular. Não adianta nada só a formalidade. Não adianta nada mera instalação e
1022 depois o abandono das estruturas. Em relação ao sistema adotado para mitigação para
1023 a filtragem do material produzido no alto forno, que no parecer fala que a alternativa
1024 foi dada pelo Ministério Público num TAC. Eu só estou procurando a folha do TAC
1025 aqui. O TAC fala em sistema eficiente de controle de emissões o que não se provou e
1026 fala também que as condicionantes estabelecidas no TAC não substituem ou eximem
1027 das que fossem exigidas pelo órgão ambiental competente. O TAC está aqui e eu posso
1028 mostrar para os senhores. Cláusula, é só questão de eu achar. Isso não exclui ao
1029 empreendedor de cumprir o que foi determinado pela SUPRAM. Ele que adotasse isso
1030 em complementação as condicionantes que ele já tinha do TAC. Em relação ao que foi
1031 dito que estava ali, perfeitamente ok pelo Ministério Público, está aqui a ação civil
1032 pública da nossa discordância com a adequação ambiental do empreendimento. Eu vou
1033 deixar abrir para o debate. Eu gostaria de ouvir os senhores, de ouvir até o que o
1034 empreendedor tem para alegar. Eu só queria dizer que eu acho que nós temos,
1035 realmente, ter consciência do que nós estamos fazendo aqui. Perdão. Quase que eu
1036 esqueço de uma situação importante. Sistema para descarregamento de carvão, que é
1037 mostrado bonitinho nas fotos com a porta fechada. Ele tem um baita rombo na outra
1038 parede, pela qual, todo o material que é fechado pela porta sai por trás. E mais.
1039 Quando estava sendo feito o descarregamento, não tinha sido ligado o sistema de
1040 despoeiramento foi preciso que eu pedisse que ligasse esse sistema para eu ver ele
1041 operando para ver como funcionava. Eu vi ele operando e a grande quantidade de
1042 material que estava saindo por esse rombo na parede que estava lá. Há quanto tempo
1043 estava esse rombo? Quanto de material foi disperso na atmosfera durante esse
1044 período? Essas constatações de irregularidades, qualquer fiscalização que for feita não
1045 agendada vai achar essas irregularidades lá. Inclusive, isso eu não tenho provas. Eu



1046 *sou muito responsável em falar o que eu tenho prova e o que eu não tenho, mas existem*
1047 *depoimentos aqui nos autos, reitero, quanto a isso não tenho provas, tenho*
1048 *depoimentos, de que a empresa, inclusive, desliga equipamentos desses de mitigação*
1049 *para economizar energia no período noturno. Como eu falei, disso eu não tenho*
1050 *provas, tenho apenas depoimentos da comunidade. Agora, eu acho que nós temos que*
1051 *tomar uma posição aqui. Nós vamos decidir se nós conformamos só com a verdade*
1052 *formal, uma demonstração de algumas fotografias com a manifestação, com os*
1053 *documentos trazidos pelo empreendedor de que em tese estaria tudo ok ou se nós vamos*
1054 *procurar com a verdade real. O que realmente está acontecendo naquele*
1055 *empreendimento e com os danos que estão sendo causados. Eu vou pedir a SUPRAM*
1056 *para fazer uma apresentação para os senhores terem uma noção da magnitude da*
1057 *situação lá. Outra coisa que eu também esqueci de mencionar. Eu vi trabalhadores,*
1058 *pais de família mexendo com equipamentos de fundição com materiais com*
1059 *temperaturas elevadíssimas sem camisa, de chinelo, respirando todo aquele particulado*
1060 *que estava voltando em razão daquele fundo de sistema de lavador de gás não estar*
1061 *conectado aos fornos. É esse tipo de pessoa que nós estamos submetendo a condições*
1062 *desumanas. É isso que nós vamos estar autorizando a continuidade se nós pegarmos*
1063 *apenas com alegações formais de cumprimento. Vou pedir para os senhores prestarem*
1064 *a máxima atenção nessas fotografias, nessa situação demonstrada pela SUPRAM para*
1065 *os senhores entenderem se realmente a situação está tão adequada e controlada como o*
1066 *empreendedor quer fazer aqui. – Não identificou – Fez alguns esclarecimentos sobre a*
1067 *empresa. “Nós temos essa apresentação dos protocolos. A sede da empresa é em Belo*
1068 *Horizonte há mais de 15 ou 16 anos. O protocolo, conforme o conselheiro Deivid disse*
1069 *pode ser feito em qualquer lugar do Estado e nós temos o direito de fazer na minha*
1070 *sede. Então, eu acho e não posso admitir que seja colocado em dúvida os protocolos*
1071 *originais. As caixas estão ali a disposição para a perícia, se necessário for. Então, com*
1072 *relação a cumprimento de condicionantes não há o que se falar, estão ali para perícia*
1073 *se o senhor necessitar. Eu tenho uma apresentação. Se me deixar apresentar. Vai*
1074 *historiando. Nós historiamos as licenças, que é a licença da siderurgia e a licença da*
1075 *unidade de fundição de peças. Nós participamos de inventários de resíduos pelo*
1076 *SINDIFER.” – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Comentou que não*
1077 *seria função do conselheiro fazer análise de volume muito grande de documentos*
1078 *naquele momento. “Se houver qualquer dúvida neste caso, nós teríamos que baixar em*
1079 *diligência para quem é de competência analisar os documentos. Eu não tenho*
1080 *capacidade nenhuma de analisar os documentos. Eu acho dispensável que esses*
1081 *documentos sejam apresentados para nós aqui neste momento. Nós temos uma série de*
1082 *outros processos para analisar e tudo. Esse trabalho não é do conselho, não é do*
1083 *conselheiro. Nós nem temos capacidade para fazer isso. Eu sugiro que não sejam*
1084 *apresentados os documentos aqui para nós, mas se for o caso, se nós deliberarmos pela*
1085 *baixa em diligência, então que essa análise documental seja feita pela SUPRAM.” –*
1086 *Edélcio Ferreira – Representante FAEMG – Concordou com o conselheiro e também*
1087 *era favorável a baixa em diligência. – Daniela – SUPRAM ASF – Esclareceu sobre a*
1088 *questão do protocolo. “De fato o protocolo dentro do Estado é integrado, então o*
1089 *empreendimento pode fazer o protocolo onde existem as sedes do SISEMA. Isso não*
1090 *impede que um documento protocolado fora da nossa regional seja avaliado pela*
1091 *equipe. Eu queria falar sobre baixa em diligência. Baixa em diligência é quando o fato*
1092 *falta, há a ausência de alguma coisa que a equipe tenha deixado de se manifestar nos*
1093 *autos. Nós baixamos um processo em diligência quando? Quando alguma coisa deixou*



1094 *de ser juntada no processo e ela é importante para a avaliação. No nosso entendimento*
1095 *até então, quando nós trouxemos para vocês nosso parecer, o processo estava em*
1096 *perfeita condição de ser julgado tanto é que foi submetido ao julgamento. Nós*
1097 *avaliamos todos os documentos. A única motivação que eu vejo nesse caso para baixa*
1098 *em diligência é se houver comprovado que foram extraviados documentos de dentro do*
1099 *processo, dentro do Estado e que esses documentos interferem diretamente no parecer*
1100 *da SUPRAM. Se algum documento ficou de fora e isso modifica algo do processo, seria*
1101 *um motivo de baixa em diligência. Fora isso, novos fatos não são motivos para alterar*
1102 *o parecer da SUPRAM. Fatos novos, enfim, outras argumentações seriam trazidas para*
1103 *um recurso contra indeferimento. Eu acho que nós precisamos saber que primeiro se*
1104 *houve documentos extraviados.” – Paula – SUPRAM ASF – Esclareceu: “A avaliação*
1105 *de um relatório de desempenho não é feito só pelo cumprimento das condicionantes.*
1106 *Nós não precisamos desses documentos. Cadê as informações complementares que nós*
1107 *pedimos para o empreendedor e ele não trouxe? Cadê as medidas de controle que nós*
1108 *pedimos para implementar e elas não foram implementadas? Nós estamos pedindo isso*
1109 *desde 2008 e o empreendedor, agora no julgamento, traz esses documentos para poder*
1110 *avaliar? – Deivid Lucas de Oliveira – Representante FIEMG – Sugeriu que o processo*
1111 *fosse baixado em diligência e voltasse na próxima reunião. – Camilo de Lélis André*
1112 *Melo – Representante FEDERAMINAS – Sugeriu que os protocolos fossem realizados*
1113 *num mesmo lugar. “Se a legislação permite, acho que devia ser feito um trabalho para*
1114 *que a partir de agora os protocolos sejam encaminhados para o local que ele está*
1115 *sendo licenciado, porque você sabe que há divergências. Você sabe que não é toda*
1116 *documentação que chega. Então, que isso também fosse olhado.” – Aline – SUPRAM*
1117 *ASF – Esclareceu mais algumas dúvidas. “A SUPRAM trouxe o parecer a esse*
1118 *conselho para o indeferimento. Não porque a empresa não apresentou informações*
1119 *complementares, porque isso. Quando acontece isso não informação o destino do*
1120 *processo é diferente. Ele é arquivado. A SUPRAM trouxe porque foi subsidiada para*
1121 *indeferir, ou seja, as informações complementares foram apresentadas, eu creio que a*
1122 *empresa tenha o protocolo, mas elas não foram suficientes para o deferimento. A*
1123 *empresa não atendeu a contento as informações que foram solicitadas, o que motivou o*
1124 *indeferimento. Está havendo aqui um pedido de avaliação de protocolo, porque mais do*
1125 *que isso é impossível de fazer nessa reunião meramente uma avaliação de apresentação*
1126 *de protocolo quando a equipe técnica escreveu claramente no parecer que as*
1127 *informações foram apresentadas e que essas informações subsidiaram o indeferimento.*
1128 *O posicionamento da SUPRAM é pelo indeferimento com subsídios suficientes para*
1129 *isso. Em nenhum momento aqui foi alegado no parecer que informações não foram*
1130 *apresentadas. Não foi isso, elas foram de forma insuficiente para que a equipe*
1131 *deferisse. Colocasse uma sugestão de deferimento. Nós precisamos deixar isso claro,*
1132 *que é isso que está no parecer da SUPRAM.” – Roberto Soares Nogueira –*
1133 *Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias – Ressaltou que*
1134 *o processo, devido ao relatório e fatos novos trazidos pelo conselheiro Mauro,*
1135 *dificilmente deixaria de ser indeferido, porém, lembrou que a empresa teria o direito de*
1136 *ampla defesa. “Se, realmente, houve enganos no relatório, o relatório não está perfeito,*
1137 *se os órgãos estão perdendo documentos por aí, eu acho que nós não podemos punir a*
1138 *empresa de pronto. A retirada de pauta ou a baixa em diligência é a mais prudente das*
1139 *medidas, porque não ensejará processos jurídicos depois.” – Marcos Veloso –*
1140 *Representante CREA Arcos – Também sugeriu pela baixa em diligência ou retirada de*
1141 *pauta para que a empresa pudesse mostrar as reais condições do empreendimento. –*



1142 Daniela – SUPRAM ASF – Informou que para dar maior segurança para os
1143 conselheiros votarem o parecer, a SUPRAM concordava com a baixa em diligência do
1144 processo. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – O processo
1145 foi **BAIXADO EM DILIGÊNCIA**. - **Item 6 - Processo Administrativo para exame**
1146 **Licença de Operação Corretiva: 6.1. Breno José Barbosa - Granja São Geraldo -**
1147 **Suinocultura (ciclo completo); Bovinocultura de corte extensivo - Onça do**
1148 **Pitangui/MG - PA/Nº 11900/2004/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram**
1149 **ASF - RETORNO DE BAIXA EM DILIGÊNCIA**. – Mauro da Fonseca Ellovitch –
1150 Representante Ministério Público – Leu o parecer: “*O presente procedimento trata do*
1151 *pedido de concessão da LO em caráter corretivo ao Empreendimento Granja São*
1152 *Geraldo, situado na zona rural do Município de Onça do Pitangui, no que tange à*
1153 *atividade de suinocultura, ciclo completo e bovinocultura. Consta dos autos que o*
1154 *requerente possui Licença de Operação emitida pela Câmara de Atividades*
1155 *Agrossilvopastoris do COPAM para a atividade produtiva objeto deste procedimento*
1156 *com validade até março de 2009. Findo o prazo de vigência desta licença, percebeu-se*
1157 *um comportamento desidioso por parte do empreendedor, pois não apresentou*
1158 *relatório de bom desempenho ambiental e não fez jus à revalidação da licença. A*
1159 *equipe técnica interdisciplinar da SUPRAM atestou o descompromisso do*
1160 *empreendimento com o meio ambiente. Vejamos. Conforme informado na introdução*
1161 *deste parecer o empreendimento, o empreendedor não cumpriu a determinação do*
1162 *conselho deliberativo da câmara de atividades agrossilvipastoris do COPAM, uma vez*
1163 *que se omitiu de apresentar o Relatório de Avaliação de Cumprimento de*
1164 *Condicionantes, exigido no RADA quando do vencimento da primeira LO. Realizada*
1165 *pelo empreendedor solicitação para concessão de nova Licença de Operação*
1166 *Corretiva, o órgão ambiental responsável pelo licenciamento realizou, no local onde se*
1167 *encontra instalado o empreendimento, fiscalização com a finalidade de subsidiar os*
1168 *trabalhos relacionados à concessão da LOC. Em decorrência desta vistoria foi lavrado,*
1169 *em 12 de maio de 2010, o Auto de Fiscalização Nº ASF 41/2010, que se encontra folhas*
1170 *1233/1243 dos autos. Durante fiscalização o consultor técnico da SUPRAM constatou*
1171 *diversas irregularidades ambientais no empreendimento, tais como falhas operacionais*
1172 *no sistema de tratamento de efluentes industriais, a omissão no preenchimento do*
1173 *FCEI, a respeito de outras atividades exercidas no empreendimento, culturas perenes e*
1174 *formulação de rações balanceadas e o uso de águas públicas em desconformidade com*
1175 *a portaria de outorga. Diante das irregularidades verificadas, a SUPRAM solicitou do*
1176 *empreendedor informações complementares, que foram prestadas pelo mesmo às folhas*
1177 *134/160 dos autos. Após análise dos estudos ambientais e informações complementares*
1178 *apresentadas pelo empreendimento, a equipe técnica da SUPRAM concluiu que as*
1179 *irregularidades apontadas durante a fiscalização não foram sanadas pelo*
1180 *empreendedor de forma satisfatória durante o curso do processo de licenciamento.*
1181 *Além das ilegalidades já elencadas, também foi constatado pela SUPRAM falhas no*
1182 *que tange à adequação ambiental do empreendimento às exigências da legislação,*
1183 *especialmente quanto às medidas mitigadoras para os impactos decorrentes da geração*
1184 *dos efluentes provenientes da suinocultura. Os estudos ambientais apresentados pelo*
1185 *empreendimento não trataram do assunto de forma eficaz, deixando em aberto uma*
1186 *solução efetiva para combater os impactos identificados. A respeito, se manifestou a*
1187 *SUPRAM. Conforme análise dos documentos apresentados e fiscalização à*
1188 *propriedade puderam ser constatadas as deficiências na instrução do processo. Por*
1189 *meio de ofício de informações complementares tentou-se ajustar as informações*



1190 *divergentes ou faltosas a adequação das atividades aos padrões exigidos na legislação,*
1191 *sendo as respostas apresentadas consideradas insuficientes para subsidiar*
1192 *tecnicamente as atividades desenvolvidas no empreendimento. Por fim, considerando*
1193 *que a documentação apresentada não atende ao mínimo necessário, sendo que faltam*
1194 *informações relevantes para a análise do processo, entendemos que o processo não*
1195 *possui documentos suficientes para sugerirmos o possível deferimento. Ressalte-se*
1196 *também a tentativa do empreendedor de burlar o sistema para obtenção do*
1197 *licenciamento ambiental sequer preencheu o PCA/RCA de acordo com o Termo de*
1198 *Referência do órgão ambiental, omitindo informações vitais para uma análise mínima*
1199 *da viabilidade ambiental do empreendimento. O Parecer da SUPRAM assim informa.*
1200 *Encontra-se disponível no sítio do IEF o Termo de Referência atualizado, para fins de*
1201 *elaboração do RCA e PCA específico para atividade suinocultura, que não foi seguido*
1202 *pela consultoria contratada. Constatam nos estudos apresentados deficiências sobre o*
1203 *preenchimento do FCE à elaboração de estudos ambientais, tais como área da*
1204 *propriedade, intervenção em APP, uso de produto ou subproduto da flora, uso de*
1205 *recursos hídricos, atividades desenvolvidas, licenças anteriores, dentre outras. Insta*
1206 *ressaltar que, no dia 04 de julho de 2011, este representante do Ministério Público*
1207 *compareceu ao empreendimento, em companhia do nobre representante da FAEMG e*
1208 *foi possível constatar in loco que todas as irregularidades relatadas pela SUPRAM*
1209 *ainda persistem e agravam-se, especialmente os impactos causados pelo inadequado*
1210 *tratamento de efluentes. Ante o exposto, o Ministério Público Gerais manifesta-se*
1211 *favorável ao Parecer Único SUPRAM e posiciona-se pelo indeferimento do pedido de*
1212 *concessão de Licença de Operação em caráter corretivo para o empreendimento Breno*
1213 *José Barbosa - Granja São Geraldo.” – Edécio Ferreira – Representante FAEMG –*
1214 *Informou que esteve no empreendimento com o conselheiro Mauro e que tinham*
1215 *informações que as obras estariam adiantadas e que deveriam estar concluídas no*
1216 *período da vigência. “A nossa surpresa foi tamanha que quem tomou a iniciativa de*
1217 *suspender, sugerir a suspensão da visita fui eu. Mauro, eu acho que não tem mais nada*
1218 *para nós vermos aqui não. Infelizmente, eu pauto a minha atuação aqui por uma defesa*
1219 *sistemática das atividades agrossilvopastoris, mas nós também temos que ter o mínimo*
1220 *para nós agarrarmos, nos apegarmos. Você tem uma sustentação para levar alguma*
1221 *coisa. Infelizmente, eu tenho que concordar com o pedido de indeferimento que está*
1222 *brilantemente contido no relatório dos técnicos da SUPRAM.” - Luciano Junqueira*
1223 *Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Colocou em votação o parecer pelo*
1224 *indeferimento e o processo foi **INDEFERIDO**. - **Item 7 - Processo Administrativo***
1225 ***para exame de Reconsideração: 7.1. Prefeitura Municipal de Camacho –***
1226 ***Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos – Camacho/MG -***
1227 ***PA Nº 11996/2005/001/2005 – AI Nº 15076/2005 – Classe 1 – Apresentação FEAM***
1228 ***– RETIRADO DE PAUTA EM 16/12/2010. – Luciano Junqueira Melo – Presidente***
1229 ***Suplente da URC ASF – Colocou em votação o 7.1 – Prefeitura Municipal de Camacho***
1230 ***e o processo foi **APROVADO**. - **Item 8 - Processos Administrativos para exame de*****
1231 ***Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 8.3. Cisco Oil and Gás***
1232 ***S/A – Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo,***
1233 ***inclusive em áreas cársticas – Morada Nova de Minas/MG – PA Nº***
1234 ***15625/2008/002/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. - Luciano Junqueira***
1235 ***Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Após alguns esclarecimentos sobre a análise***
1236 ***e toxicidade do fluido, na condicionante 3, colocou em votação o processo 8.3 e foi***
1237 ***APROVADO. – Mauro da Fonseca Ellovitch – Representante Ministério Público –***



1238 Pediu licença para se retirar da reunião pois havia assumido compromissos
1239 institucionais. - **Item 9 - Processos Administrativos para exame de Licença de**
1240 **Operação: 9.4. Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais –**
1241 **ITAMBÉ – Prestação de outros serviços não citados ou classificados – Pará de**
1242 **Minas/MG – PA Nº 15033/2009/003/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF.**
1243 **– Daniela –SUPRAM ASF** – Solicitou que fossem feitas duas correções: “*Na folha de*
1244 *rosto do parecer consta Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Pará de Minas*
1245 *é para constar Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais. No prazo*
1246 *de validade da licença constou 6 em algarismos entre parênteses 8. É para corrigir*
1247 *para 6 anos.*” - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Em
1248 seguida colocou o processo em votação e foi **APROVADO**. - **Item 11 - Processos**
1249 **Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 11.1. Rio Tintas**
1250 **Indústria Química Ltda. – Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes,**
1251 **impermeabilizantes, solventes e secantes – Nova Serrana/MG – PA Nº**
1252 **09169/2009/001/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF.** – Francisco de Assis
1253 Braga – Representante ABES – Solicitou informações se haveria um responsável
1254 técnico pela atividade. “*Por se tratar de uma indústria química, necessariamente eu*
1255 *acho que nós teríamos que ter um responsável técnico. Minha dúvida é. Existe esse*
1256 *responsável técnico pelo funcionamento da empresa, da atividade? Se não existe, eu*
1257 *acho que seria prudente nós condicionarmos a apresentação de um responsável técnico*
1258 *pela empresa na vigência da LO.*” – Mariana Bento – Representante Rio Tintas –
1259 Respondeu que a empresa possuía um responsável técnico químico. “*É o senhor*
1260 *Marcelo Luiz Lause que está aqui presente. A empresa está devidamente credenciada*
1261 *no Conselho Regional de Química e possui a licença do Conselho 2414497. A cópia*
1262 *será protocolada na SUPRAM.*” – Marcos Veloso – Representante CREA – Concordou
1263 com o conselheiro Francisco: “*Nós temos algumas atividades na área de engenharia, de*
1264 *química e outras aí que tem a necessidade do representante técnico. Gostaria de pedir*
1265 *aos técnicos que solicitasse isso e mencionasse no projeto para nós para que nós não*
1266 *precisássemos de cobrar ou de saber ou de passar batido. O responsável técnico nesse*
1267 *tipo de ação é importantíssimo. Esse conselho exige isso e nós não podemos deixar isso*
1268 *passar em branco.*” – Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Sugeriu a
1269 inclusão da condicionante: “*Gostaria de colocar a inclusão da condicionante após*
1270 *apresentar responsável técnico. Prazo de 30 dias pelo acompanhamento do*
1271 *empreendimento.*” – Marcos Veloso – Representante CREA – Ressaltou que “*Essa*
1272 *questão da responsabilidade técnica vai além dessa orientação. O responsável técnico*
1273 *é aquele que juridicamente tem que assumir a responsabilidade pelas falhas e pelos*
1274 *erros e deve ser remunerado como tal. Não é apenas dizer uma pessoa, um responsável*
1275 *para nos orientar, para orientar a empresa. Não é assim. Está certo? É preciso que a*
1276 *responsabilidade técnica seja assumida de acordo com aquilo que ela realmente faz. No*
1277 *caso do CREA, a ART é o documento que dá a condição do profissional ser acionado*
1278 *juridicamente pela responsabilidade por aquela atividade. Isso que é importante. É*
1279 *preciso que isso haja e que os empreendedores tenham consciência desse fato e que*
1280 *contratem essas pessoas que vão auxiliá-los, que vão assumir as responsabilidades*
1281 *técnicas pelas suas atividades. Inclusive, com responsabilidade jurídica e que eles*
1282 *sejam remunerados como tal.*” – Jorge – SUPRAM ASF – Ressaltou a sugestão do
1283 conselheiro Francisco: “*É a apresentação de um responsável técnico pelo processo*
1284 *produtivo da empresa. No caso, seria um químico o responsável. Quanto a*
1285 *condicionante, a SUPRAM concorda com a inclusão dessa condicionante, dando um*



1286 prazo de 10 dias para a apresentação do responsável técnico. Aproveitar aqui que eu
1287 queria fazer uma correção aqui no parecer. Na folha de rosto, no código DN 74/04
1288 onde está C0454 houve um erro de digitação o correto é C04154.” - Luciano Junqueira
1289 Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Após os esclarecimentos colocou em
1290 votação o item 11.1 – Rio Tintas Indústrias Químicas Ltda com a inclusão da
1291 condicionante de apresentação de responsável técnico para operação do
1292 empreendimento no prazo de 10 dias e foi **APROVADO**. - **11.2. João Gabriel**
1293 **Sobrinho – Suinocultura (ciclo completo); Bovinocultura de corte – Pará de**
1294 **Minas/MG – PA Nº 13209/2006/001/2008 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF.**
1295 – Paula – SUPRAM ASF – Solicitou destaque para incluir uma condicionante:
1296 “Apresentar planta topográfica planialtimétrica com indicação de estradas, uso e
1297 ocupação do solo, áreas de reserva legal e preservação permanente, cursos d’água e
1298 coordenadas geográficas do perímetro da propriedade em 4 vias com a respectiva ART.
1299 Prazo 30 dias.” - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF –
1300 Colocou em votação com a inclusão da condicionante da SUPRAM que solicitava a
1301 apresentação de planta e dava um prazo de 30 dias e foi **APROVADO**. - **11.4.**
1302 **Pneuação Ltda. – Recauchutagem de pneumáticos – Divinópolis/MG – PA nº**
1303 **02261/2005/002/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram ASF.** – Roberto Soares
1304 Nogueira – Representante Comitê de Bacias do Entorno da Represa de Três Marias –
1305 Pediu destaque para parabenizar pela condicionante nº 11: “A condicionante 11 faz
1306 exigência de que se preocupe com a proliferação da dengue. Eu acho que essa
1307 condicionante tinha que estar em muito mais processos, onde, é claro, que couber. Eu
1308 pedi o destaque só para isso. É para chamar a atenção para essa condicionante e pedir
1309 que ela seja repetida sempre que necessário.” - Luciano Junqueira Melo – Presidente
1310 Suplente da URC ASF – Em seguida colocou em votação o processo e foi
1311 **APROVADO**. - **Item 12 - Processos Administrativos para exame de Revalidação de**
1312 **Licença de Operação: 12.1. Fundação Diadema Ltda. – Produção de fundidos de**
1313 **ferro e aço sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem –**
1314 **Cláudio/MG – PA Nº 00688/2003/002/2010 – Classe 3 – Apresentação: Supram**
1315 **ASF.** – Deivid Lucas – Representante da FIEMG – Solicitou vistas do processo.
1316 **VISTAS CONCEDIDAS.** - **12.2. Marcélia Neuza Freitas Lara – Abate de animais**
1317 **de médio e grande porte – Itaguara/MG – PA Nº 02028/2003/003/2011 – Classe 5 –**
1318 **Apresentação: Supram ASF.** – Francisco de Assis Braga – Representante ABES –
1319 Solicitou informações sobre o responsável técnico pela atividade e se havia faltado
1320 somente a apresentação que fosse protocolado num prazo de 10 dias. – José Andrade –
1321 Representante Empresa – Esclareceu ao conselho: “Na verdade, esse tipo de atividade
1322 não pode acontecer se não tiver um responsável técnico. A atividade de abate de
1323 animais. Quem fiscaliza isso é o Serviço de Inspeção Federal ou Estadual, SIF ou IMA.
1324 Ou seja, esses empreendimentos, essa atividade não consegue sobreviver se não tiver o
1325 seu responsável técnico pelo empreendimento. O responsável técnico pelos estudos
1326 ambientais, a ART já está anexada ao processo.” – Daniel – SUPRAM ASF – Solicitou
1327 fazer uma alteração na folha de rosto do parecer: “O código ficou errado. Ao invés de
1328 constar G01031, favor constar D01031 que é o código correto da atividade.” - Luciano
1329 Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Colocou em votação e o processo
1330 foi **APROVADO**. - **12.5. Unifrigo Indústria, Comércio, Importação e Exportação**
1331 **Ltda. – Abate de animais de médio e grande porte; Industrialização da carne,**
1332 **desossa, charqueada e preparação de conservas – Pará de Minas/MG – PA Nº**
1333 **00044/1988/011/2006 – Classe 6 – Apresentação: FEAM e Supram ASF.** –



1334 Francisco de Assis Braga – Representante ABES – Solicitou informações quanto a
1335 demora do processo entrar em pauta. “Mais de 2 anos e a partir disso, então, saber da
1336 parte do pessoal da equipe técnica se a SUPRAM revalida ou cancela o parecer
1337 técnico emitido pela FEAM lá atrás. Nós estamos deliberando em cima de um parecer
1338 técnico antigo. Nós sabemos que a legislação muda e tal. Nós podemos votar
1339 tranquilamente em cima desse processo?” - Daniela – SUPRAM ASF – Esclareceu
1340 que: “Esse parecer aconteceu semelhante com o que o Andrade ali explicou. Esse
1341 processo estava sendo licenciado na FEAM, ele tinha um parecer já para concessão de
1342 licença só que esse processo desapareceu. Esse processo desapareceu, quando foi
1343 encontrado foi enviado para a SUPRAM ASF. A empresa foi notificada quanto se ela
1344 gostaria de permanecer no licenciamento ou se ela entraria com uma LOC. No caso,
1345 houve vários problemas. Eles apresentaram protocolo que gostariam de continuar, só
1346 que esse protocolo também se perdeu. O processo foi arquivado. Quando eles entraram
1347 com o recurso, o processo foi desarquivado, foi aí que nós fizemos a vistoria para
1348 seguirmos com a análise. No caso, já tem o parecer já da GEDIM, já da FEAM e tem o
1349 adendo ao parecer. O meu parecer, que eu elaborei o adendo da GEDIM é justamente
1350 para atualizar as questões do outro parecer. Inclusive, no parecer que eu elaborei, até
1351 fala que a maioria das condicionantes que foram propostas no parecer da GEDIM já
1352 foram cumpridas mediante o protocolo de informações complementares. Nós estamos
1353 chancelando.” - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Após os
1354 esclarecimentos colocou o processo em votação e foi **APROVADO**. - **12.6. Tecelagem**
1355 **Minas Rey Ltda. – Fiação e tecelagem plena e tubular com fibras naturais e**
1356 **sintéticas com acabamento; Fiação e confecção de roupas, peças de vestuário e**
1357 **artefatos diversos de tecido com lavagem, tingimentos e outros acabamentos –**
1358 **Itaúna/MG – PA Nº 00133/1994/004/2010 – Classe 5 – Apresentação: Supram**
1359 **ASF. – Roberto Soares Nogueira – Representante Comitê de Bacias do Entorno da**
1360 **Represa de Três Marias** – Solicitou que fosse corrigida na condicionante nº 07 para dois
1361 poços tubulares com exigência de hidrômetro e horímetro. – Daniela – SUPRAM ASF –
1362 Solicitou fazer duas correções: “Na pauta ele está constando como classe 5 e é classe 6.
1363 O processo é classe 6. Na pauta consta como classe 5 e o empreendimento é classe 6.
1364 No parecer está correto. No item 2.7 Avaliação final e propostas. A última frase ficou
1365 sobrando um para. Só para colocar um ponto final após necessárias e excluir esse
1366 para.” – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Solicitou que fosse solicitada
1367 a execução de programa de educação ambiental por se tratar de uma empresa classe 6 e
1368 pelo número de funcionários. “É um grande número de pessoas reunido num mesmo
1369 ambiente. Isso pode trazer um retorno ambiental para a sociedade. No meu
1370 entendimento, mesmo que talvez não seja obrigatório.” – Paula – SUPRAM ASF –
1371 Esclareceu ao conselheiro: “Nós não cobramos o programa de educação ambiental nos
1372 moldes da DN 110, porque realmente é um programa de educação ambiental muito
1373 pesado e é uma atividade que não está listada. Nós não cobramos nesses moldes.
1374 Primeiro porque não está listado e segundo porque nós não precisaríamos de um
1375 programa ambiental com tanta complexidade para esse empreendimento. O que não
1376 impede ao empreendedor de que faça outros tipos de programas.” – Dirceu Costa –
1377 Representante CODEMA Pains – Solicitou encaminhar cópia da ata da reunião para a
1378 empresa para que eles tomem conhecimento que foi discutido esse tema durante a
1379 votação do processo deles. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC
1380 ASF – Em seguida colocou em votação com as alterações feitas pela equipe da
1381 SUPRAM, com a proposta de correção do conselheiro Roberto relativa à condicionante



1382 número 7 e o processo foi **APROVADO**. - **Item 13 - Processos Administrativos para**
1383 **exame de Convocação para Audiência Pública: 13.1. Mineração Saldanha Ltda. –**
1384 **Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não**
1385 **metálicos não associados à extração – Pains/MG – PA Nº 00220/1989/009/2011 –**
1386 **Classe 3 – Apresentação: Supram ASF. – Marcelo Azevedo – Procurador da**
1387 **Mineração Saldanha** – Informou que a empresa concorda com o deferimento do pedido
1388 de audiência pública. – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS
1389 – Solicitou que quando fosse marcada a audiência que comunicasse aos conselheiros,
1390 pois, ele gostaria de estar presente. – Daniela – SUPRAM ASF – Informou que na
1391 reunião realizada com os representantes da empresa foi previamente agendada e que
1392 depende de chancela da SEMAD. “*Nós íamos esperar vocês primeiro aprovar o*
1393 *parecer, se for aprovado nós vamos levar isso para a SEMAD, mas previamente estaria*
1394 *marcado para o dia 16 de agosto na cidade de Pains. Nós mandamos e-mail para todos*
1395 *vocês assim que o secretário autorizar a data nós mandaríamos para vocês.*” – Carina
1396 Saldanha – Leu um pronunciamento sobre a empresa: “*Meu nome é Carina Saldanha,*
1397 *casada com Marco Aurélio, mãe de dois filhos e uma das sócias gerente da empresa*
1398 *Mineração Saldanha, juntamente com minhas duas irmãs. Estamos aqui para firmar*
1399 *que estamos dispostas a discutir mais vez, com toda a sociedade o nosso projeto de*
1400 *beneficiamento de calcário. Não queremos esconder nada, nem prejudicar as pessoas e*
1401 *o Meio Ambiente. Só queremos ter o apoio e o direito igualmente concedido pela*
1402 *Prefeitura Municipal de Pains aos demais empresários do ramo. Manifesto a nossa*
1403 *indignação ao saber que estamos em um jogo de cartas marcadas onde estamos sendo*
1404 *julgados através de fofocas implantadas e de atos de cunho meramente políticos. É*
1405 *triste para nós que perdemos nosso pai recentemente, lutando contra esse tipo de*
1406 *postura e a essa politicagem. Viver em meio a tanta perseguição e repressão. Se eu,*
1407 *Carina, tiver ciência que a nossa empresa fosse usada como bode expiatório para*
1408 *manter a imagem de ambientalista de determinadas autoridades, tinha discutido com o*
1409 *meu marido que lançou candidatura em oposição a atual administração. Pensava que a*
1410 *campanha terminaria logo após eleição. Jamais imaginei que a nossa empresa se*
1411 *tornasse alvo de represálias focas e atos de cunho políticos. Muita coisa precisa ser*
1412 *esclarecida e para isso queremos realizar a audiência. Já está registrado aqui o convite*
1413 *a todos vocês presentes em especial a todos os conselheiros para irem até Pains visitar*
1414 *a nossa empresa, conhecer o nosso projeto e, principalmente, participar da audiência*
1415 *pública e testemunhar o que nossa empresa está passando. Em reunião com a SUPRAM*
1416 *ficou decidido que a audiência será realizada no dia 16 de agosto de 2011 em horário a*
1417 *ser confirmado que será repassado a todos vocês. Pedimos o apoio da SUPRAM para*
1418 *divulgar a audiência para todos os conselheiros.* – Daniela – SUPRAM ASF –
1419 Informou que iria levar a sugestão para o secretário e assim que fosse confirmada a data
1420 do dia 16 todos seriam informados via e-mail, pois, dependiam da autorização da
1421 SEMAD. - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Colocou em
1422 votação o item 13,1 da pauta e o processo foi **APROVADO**. - **13.2. Calcinação Pains**
1423 **Ltda. – Fabricação de cal virgem hidratada ou extinta – Pains/MG – PA Nº**
1424 **00041/1986/014/2011 – Classe 1 – Apresentação: Supram ASF. – Frederico Muchon**
1425 **– Representante Calcinação Pains** – Apresentou o posicionamento da empresa em
1426 relação à audiência pública. “*A empresa, apesar de com toda a sinceridade, achar uma*
1427 *coisa até descabida, uma audiência pública para classe 1, pois são dois fornhos. Não*
1428 *estamos falando de alto forno nem nada disso. São dois fornos de pequeno porte. Uma*
1429 *empresa com AAF, inclusive, apesar de estar com AAF não está em operação. Como eu*



1430 disse a Dra. Daniela, nós não vamos nos opor a isso. Eu já convidei várias vezes aos
1431 conselheiros para irem a Pains e conhecerem a Calcinação Pains. Até hoje, não obtive
1432 o prazer da visita de todos. Acredito que mediante a audiência pública, digamos assim,
1433 agora irão lá nos visitar. Como o Dirceu disse, eu gostaria muito de ver Pains um dia,
1434 que nós tratássemos as questões ambientais isentando as questões políticas. Quero ver
1435 isso. Quero ver isso, porque eu acho que é um município que tem muito a ofertar pela
1436 sua riqueza mineral ao Brasil, com sustentabilidade, com responsabilidade, com
1437 questão técnica, com questão jurídica. Com questão política eu não comungo dessa
1438 hipótese, mas a Calcinação não se opõe em momento algum. Nós estamos a disposição.
1439 Mais uma vez reitero o convite a todos. Como conselheiro Deivid disse aqui hoje.
1440 Gostaria de ir mais até as empresas. Não foi falta da Calcinação Pains aqui, nessa
1441 plenária chamá-los por inúmeras vezes a visitar o empreendimento e ver que não teria
1442 o porque de ter chegado a isso, mas estamos lá a disposição. Receberemos todos de
1443 braços abertos. A data ainda iremos discutir, coisas do gênero, mas a Calcinação está
1444 aberta a toda e qualquer visita, audiência pública que for necessário para nós
1445 desmistificarmos essa questão que dizem ser ambiental e não é. Ela é meramente
1446 política.” – Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Solicitou
1447 informações sobre a legalidade da realização da audiência pública. – Daniela –
1448 SUPRAM ASF - Esclareceu que quem solicitou a audiência pública foi a Prefeitura
1449 Municipal de Pains. “Os argumentos que ela diz, que as duas empresas que são essa
1450 mais a outra, digamos assim, são pertinentes para a realização da audiência. Eles
1451 dizem que a empresa está situada em cima do aquífero cárstico que interfere no recurso
1452 hídrico da região. Eles afirmam que a empresa está muito próxima a Gruta do Éden
1453 que é de relevância máxima e que poderia interferir na cavidade. Dizem ainda, que as
1454 empresas são responsáveis como causadoras de doenças respiratórias na região. São
1455 os 3 argumentos que são solicitados no ofício. Diante disso, tendo em vista a norma
1456 tanto da CONAMA quanto a DN COPAM número 12, que fala de audiência pública diz
1457 o seguinte. Empreendimentos que não tenham EIA-RIMA que dispensem o EIA-RIMA,
1458 quem poderá fazer essa convocação é o COPAM. Para empreendimento, no caso dessa
1459 empresa, tem um forno. É uma AAF. Da outra que tem RCA PCA. Elas não tem EIA-
1460 RIMA, nós trazemos a situação para vocês do COPAM, traz os fatos que ensejaram
1461 esse pedido que no nosso entendimento isso merece esclarecimento para a população.
1462 Nós sugerimos que o COPAM aprove a realização da audiência até para que a
1463 empresa tenha a oportunidade de esclarecer isso numa audiência pública. Nós já vimos
1464 casos de empresas aqui que durante a vigência de sua licença elas são, a própria
1465 sociedade atua no sentido de vigilância constante. Nós damos uma AAF para essa
1466 empresa e sugerir a aprovação da Mineração Saldanha com PCA RCA e não realizar
1467 audiência, nós entendemos que a empresa pode de outras formas ser penalizada, por
1468 estar sempre sendo acusada. Vocês não realizaram audiência pública. Vocês não
1469 esclareceram a população. É uma licença que dá muito trabalho para a empresa. Você
1470 está entendendo, conselheiro Camilo? A norma permite que o COPAM convoque e a
1471 SUPRAM avaliou o pedido, avaliou os argumentos da Prefeitura de Pains e achou
1472 prudente realizar as audiências. Isso não quer dizer que nós estamos falando de deferir
1473 licença ou indeferir. É de esclarecer a população a cerca daqueles fatos.” – Camilo de
1474 Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Afirmou que deveria ser
1475 realizada a audiência pública para esclarecimentos dos fatos. – Dirceu Costa –
1476 Representante CODEMA Pains – Informou que existem discordâncias entre as partes e
1477 que a audiência pública era uma oportunidade para o diálogo e esclarecimentos. “Talvez



1478 *essas audiências públicas, o interesse delas seja até em dar à comunidade a*
1479 *oportunidade de participar do processo de licenciamento. Eu acho que deve fazer*
1480 *agora. Eu gostaria de pedir aqui a todos os conselheiros que me ajudassem lá a*
1481 *separar a briga.” - Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF –*
1482 *Colocou o processo em votação e foi APROVADO. - Item 14 - Assuntos Gerais. –*
1483 *Edécio Ferreira – Representante FAEMG – Comentou sobre a solicitação feita sobre a*
1484 *participação dos conselheiros nas visitas aos empreendimentos. “Essas visitas que nós*
1485 *pedimos a convocação, o meu interesse maior prima por aquelas atividades que estão*
1486 *ligadas a área de atuação da FAEMG, ou seja, o setor rural, a agroindústria. Nós*
1487 *temos total interesse em vir ao setor agroindustrial em franco desenvolvimento, porque*
1488 *a nossa produção é canalizada para lá. Na medida do possível, não vou prometer que*
1489 *vou acompanhá-los em todos, mas farei o possível sendo convidado para acompanhá-*
1490 *la. Naqueles assuntos que vocês julgarem que os conselheiros, a presença do*
1491 *conselheiro pode fazer com que ele forme opinião melhor, eu gostaria de estar juntos*
1492 *com vocês como observador apenas.” – Daniela – SUPRAM ASF – Esclareceu ao*
1493 *conselheiro sobre os empreendimentos polêmicos. “A SUPRAM quando é formalizado*
1494 *um processo ela não sabe quando um processo vai ser polêmico. Não. Muitas vezes ela*
1495 *fica sabendo disso é na vistoria mesmo. O técnico quando retorna da vistoria é que dá*
1496 *um posicionamento para a equipe, que ele conta para nós o que ele viu, é que ele*
1497 *adianta, ah isso futuramente vai dar problema. Nós não conseguimos ter essa*
1498 *percepção tão rápida antes da vistoria. O que a SUPRAM vinha e vem fazendo é na*
1499 *medida que nós trazemos o processo, vocês solicitam vistas ou baixa em diligência para*
1500 *uma vistoria, aí sim nós temos convidado os interessados. A Aline liga, conversa com*
1501 *vocês para que façam essa vistoria, mas durante a nossa rotina, se nós instituirmos isso*
1502 *como uma regra, nós quebramos até um pouco do licenciamento, porque o*
1503 *licenciamento é feito pela equipe técnica, pela equipe interdisciplinar. Nós não*
1504 *conseguimos ter essa visão, digamos assim, antecipada para falar assim, não esse*
1505 *empreendimento vou ligar para o Edécio, para o Dirceu e para o conselheiro*
1506 *Francisco. Imagina? Como que ainda ela vai escolher? Eu acho que esses vão gostar*
1507 *de conhecer essa empresa. Fica difícil. Vocês são 20. Imagina? Como que a SUPRAM*
1508 *agiria dessa forma?” – Edécio Ferreira – Representante FAEMG – Respondeu à*
1509 *técnica: “Vou te dar uma escala de empreendimento polêmico. Divinópolis qualquer*
1510 *empreendimento polêmico. Eu nunca vi passar um processo de Divinópolis aqui que*
1511 *nós não perdêssemos pelo menos 2 horas aqui. Não sei o porque não, mas é polêmico*
1512 *Divinópolis. Inclusive com pessoas que vem aqui, agridem a nossa honra e nunca vi*
1513 *providência no sentido e coisa. Eu entenderia que caberia inclusive a vocês, ao setor*
1514 *jurídico chamar algumas dessas pessoas para esclarecer em juízo as declarações que*
1515 *são formuladas aqui. Já por duas vezes a mesma pessoa veio aqui e ofendeu a honra*
1516 *dos conselheiros. Uma ela insinuou claramente que nós estávamos recebendo para*
1517 *poder votar. A senhora sabe do que eu estou falando. A transposição dos trilhos aqui.*
1518 *Depois a mesma pessoa veio aqui esses dias, conversou, com perdão da expressão,*
1519 *conversou fiado na nossa orelha e eu não vim aqui escutar conversa fiada de cara que*
1520 *vive de Meio Ambiente não. Respeito os ecologistas, mas quem vive de Meio Ambiente,*
1521 *quem faz de Meio Ambiente meio de vida não conte com meu respaldo não. Da próxima*
1522 *vez, estou disposto, eu como pessoa física ingressar na justiça para poder que a pessoa*
1523 *confirme as declarações sobre pena de um procedimento maior. Com relação ao... eu*
1524 *não quero saber se o processo é polêmico ou não. Eu acho que é muito importante para*
1525 *nós conselheiros conhecermos a realidade dos empreendimentos. Nós formamos uma*



1526 *opinião totalmente distinta. Um papel maravilhoso. Fotos só tiradas do melhor ângulo.*
1527 *Seja para quem for. Para quem quer prejudicar tira o melhor ângulo para mostrar o*
1528 *prejuízo, para quem quer se beneficiar tira o melhor ângulo para coisa. É como o*
1529 *fotógrafo para fotografar a moça bonita. Ele tira o melhor ângulo dela. Ele não tira o*
1530 *pior. É assim que a coisa funciona. Você indo lá e constatando, você chega aqui com*
1531 *outra visão da coisa. Não adianta, vai falar, vai coisa, mas você já tem uma visão*
1532 *formada in loco. Acho isso importante. Isso, infelizmente, nós não temos a*
1533 *disponibilidade para estar junto com vocês. Vocês darem a programação e nós*
1534 *estarmos acompanhando direto. Gostaríamos que tivesse, mas eu pelo menos não*
1535 *tenho. Não sei se os demais companheiros teriam, mas dentro de uma programação eu*
1536 *gostaria de acompanhar.” – Dirceu Costa – Representante CODEMA Pains – Informou*
1537 *sobre o pedido do prefeito de Capitólio para que os técnicos e conselheiros do COPAM*
1538 *visitassem a região e que gostaria de marcar uma data. – Aline – SUPRAM ASF -*
1539 *Informou que será marcada uma data e que todos receberiam por e-mail o dia para visita*
1540 *e que provavelmente seria num sábado. Fez um esclarecimento sobre a criação do grupo*
1541 *de trabalho. “Com relação ao pedido do Deivid da criação do grupo que anteciparia*
1542 *realmente a URC. Apesar do Dr. Mauro se manifestar contrariamente, nós estamos*
1543 *aqui para atender a todos os conselheiros. Se o conselho entender, realmente que essa*
1544 *reunião que antecede a URC pode contribuir, nós podemos fazer. Como disse o*
1545 *Luciano lá, eu até participei da reunião. Não é obrigada a presença dos conselheiros.*
1546 *Vão aqueles que geralmente os que se manifestam mais, realmente que tem as dúvidas*
1547 *mesmo. A equipe técnica dele lá e o jurídico lá, esclarecendo. Enfim, só ressaltando*
1548 *que nós temos uma dificuldade aqui maior, que o Luciano lá não tem porque a reunião*
1549 *dele é 1 hora da tarde. Essa reunião que eles fazem antecede. É no mesmo dia. Os*
1550 *conselheiros se deslocam, eles já deslocariam mesmo, então eles deslocam mais cedo.*
1551 *Nosso caso aqui é um pouco complicado, porque os que deslocam teriam que vir um*
1552 *dia antes, porque essa reunião teria que ser um dia antes, se fosse o caso. É, aí é um*
1553 *pouco complicado. No caso da SUPRAM ASF, uma vez que a nossa reunião é de*
1554 *manhã, realmente essa reunião teria que ser no dia anterior, porque é uma reunião que*
1555 *delonga pelo menos mais de 1 hora, 2 horas de discussão, mas se houver o interesse*
1556 *vocês formalizam isso comigo lá ou o Deivid representando o conselho ou alguém vem*
1557 *até a SUPRAM que nós avaliamos a possibilidade. Talvez faz um teste se a coisa*
1558 *acontecer. Depois nós vamos adequando. Eu só queria dizer o seguinte. A SUPRAM*
1559 *está à disposição, embora o Dr. Mauro tenha se manifestado contrariamente.” –*
1560 *Camilo de Lélis André Melo – Representante FEDERAMINAS – Gostaria de saber se*
1561 *poderíamos alterar o horário das reuniões. “Esse horário nosso foi votado em reunião.*
1562 *Nós que colocamos isso em função desse deslocamento, mas nada impede que vota de*
1563 *novo não. Se for para o andamento do trabalho, até porque, para ser sincero, fica*
1564 *muito desconfortável para nós, pelo menos para mim que sou diabético, ficar até uma*
1565 *hora dessas só com salgadinho. Eu sei que tem mais conselheiros que tem essa*
1566 *dificuldade. Antes parava para almoçar. Tinha horário para almoçar, você ia e*
1567 *voltava.” – Aline – SUPRAM ASF – Informou que teria que se informar junto à*
1568 *SEMAD. “Recentemente eu fiz uma apresentação informando sobre a nova estrutura*
1569 *do estado, apesar de que esse aspecto eu não falei muito, mas vai acontecer a*
1570 *regionalização das COPAS. As COPAS é o conselho no caso de julgamento das DAIAS,*
1571 *ou seja, das intervenções ambientais. Esse julgamento vai passar a regionalizado por*
1572 *um conselho e a ideia é que essas COPAS aconteçam também, ou no mesmo dia da*
1573 *reunião ou um dia anterior. Não sei se está bem definido se é esse conselho aqui que*



1574 vai julgar, se é outro. “É só para explicar que tem algumas questões aí que estão para
1575 serem resolvidas. Acredito eu que não deva demorar muito, porque as lei delegadas já
1576 foram publicadas no início do ano. A migração dos processos do IEF para a SUPRAM
1577 já tem cronograma para isso. As coisas vão mudar num curto espaço de tempo,
1578 acredito eu. São muitas as questões. Voltando ao assunto, nós podemos avaliar
1579 internamente essa questão que de certa forma resolveria por hora e depois poderia
1580 mudar.” – Marcos Vilela – Representante Grupo AR – Pediu licença para se retirar. -
1581 Luciano Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Sugeriu que a discussão
1582 fosse realizada num momento que tivesse maior quórum. – Camilo de Lélis André Melo
1583 – Representante FEDERAMINAS – Discordou do presidente e afirmou que a obrigação
1584 dos conselheiros é ficar até o final da reunião. - Luciano Junqueira Melo – Presidente
1585 Suplente da URC ASF – Esclareceu aos conselheiros: “Os demais conselheiros que não
1586 estão aqui presentes vão se sentir prejudicados, porque esse assunto não constava da
1587 pauta. A modificação do horário não constava na pauta.” – Edécio Ferreira –
1588 Representante FAEMG – Ressaltou que em relação à mudança de pauta lembraria um
1589 fato recente: “Em abril o senhor Secretário programou, tinha uma agenda, previamente
1590 agendada de estar nesse conselho. Ele não veio. Mudou agenda? Por que nós não
1591 podemos mudar agenda? Ele pode e nós não podemos? Qual é a diferença? Ele ganha
1592 para ser Secretário, eu não ganho para ser conselheiro não.” – Aline – SUPRAM ASF
1593 – Esclareceu que a questão é de agenda: “Inclusive o próprio público pode ter acesso às
1594 votações, aos julgamentos. As próprias empresas. Eu acho que vai além um pouquinho
1595 de um compromisso que o Secretário assumiu com a SUPRAM e com esse conselho.
1596 Claro, assumiu sim com esse conselho e não compareceu, mas realmente, eu acho que
1597 deliberar sobre isso agora, conselheiro, pode esperar mais uma reunião.”- Luciano
1598 Junqueira Melo – Presidente Suplente da URC ASF – Não havendo mais nenhum
1599 assunto a tratar, encerrou a reunião.

1600
1601
1602
1603
1604
1605

Augusto Henrique Lio Horta
Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente da URC/COPAM Alto São Francisco